



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

239ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS

Ata da ordem dos dias 11 a13 de novembro de 2015

BRASÍLIA – DF

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS

239ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS

Local: Sala de Reuniões do CNAS, Esplanada dos Ministérios, Anexo do Bloco F, Ala A, 1º Andar, Brasília-DF

Data: 11 a 13 de novembro de 2015.

1 Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quinze teve início a Ducentésima
2 Trigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, sob a
3 Coordenação do Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Representante
4 Titular da Associação Brasileira de Deficientes Visuais – ABEDDEV, Conselheiro Edivaldo da Silva
5 Ramos. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares ou na Titularidade e Suplentes do
6 CNAS: Conselheira Telma Maranhão Lopes, MDS; Conselheiro José Ferreira da Cruz, MDS; Maira
7 Leiliane Oliveira Almeida; Márcia Cristina Leal Góes - Colegiado Nacional de Gestores Municipais
8 de Assistência Social/CONGEMAS; Conselheiro Thiago Ferreira Cabral, Fundação Dorina Nowill
9 para Cegos; Conselheiro Naelson da Silva Ferreira, Rede Brasileira de Cooperação ao
10 Desenvolvimento; Conselheiro Alceu Kuhn, Organização Nacional de Cegos do Brasil; Conselheira
11 Aldenora González, Instituto EcoVida; Conselheiro Anderson Lopes Miranda, Movimento
12 Nacional de População de Rua; Sr. Samuel Rodrigues – Fórum Nacional da População de Rua;
13 Conselheira Patrícia Alves Vieira, Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil;
14 Conselheira Jucileide do Nascimento, Conselho Federal de Serviço Social; Conselheiro Leovane
15 Gregório, Conselho Federal de Psicologia; Clátia Regina Vieira; Jorge Abrahão de Castro; Fábio
16 Moassab Bruni; Denise Mafra Gonçalves; Célia Maria de Souza Melo Lima; Dulcineia Reginato
17 Francisco; Carmem Lúcia Lopes Fogaça; Margareth Alves Dallaruvera; Secretária-Executiva
18 Substituta, Sra. Maria Auxiliadora Pereira (Dorinha). **Convidados:** Sr. Célio Vanderley – Relatoria;
19 Sra. Maria Luíza – Relatoria. **ABERTURA.** O Presidente Edivaldo inicia a reunião, cumprimenta a
20 todos os presentes, e em seguida solicita a conferência do quórum. A Secretária Executiva Maria
21 Auxiliadora saúda a todos e realiza a conferência do quórum: Informa que os Conselheiros titulares
22 presentes são: Telma Maranhão Gomes; Solange Teixeira; Léa Lúcia Cecílio Braga; José Ferreira da

23 Crus; Célia Maria de Souza Melo Lima; Maria Lúcia Nogueira Linhares Marquim; Márcia de
24 Carvalho Rocha; Alceu Kuhn; Anderson Lopes Miranda; Samuel Rodrigues; Clátia Regina Vieira;
25 Edivaldo da Silva Ramos. Conselheiro no exercício, e Conselheiro Thiago Cabral. Conselheiro no
26 exercício da titularidade: Fábio Moassab Bruni. Conselheiros suplentes presentes: Conselheiro
27 Carlos Nambu; Maria José de Freitas; Laís Maranhão Santos Mendonça; Maira Leilane Oliveira
28 Almeida; Naelson da Silva Ferreira; Dulcinéia Reginato Francisco; Jucileide Ferreira Nascimento;
29 Leovane Gregório. **Item – Aprovação da Ata da 238ª Reunião Ordinária do CNAS e da pauta**
30 **da 239ª Reunião Ordinária.**O Presidente Edivaldo realiza a leitura da pauta: "*Comissão Temática,*
31 *das 9h às 12h reunião da Comissão de Normas da Assistência Social, que tratou sobre o processo*
32 *eleitoral da representação da sociedade civil do CNAS, gestão 2016-2018 e entre outros, assuntos;*
33 *dia 11 também Plenária, das 14h às 14h15 - Aprovação da Ata da 238ª Reunião Ordinária do*
34 *CNAS e da pauta da 239ª Reunião Ordinária; das 14h15 às 15h - Os informes da Presidência,*
35 *Secretaria-Executiva/MDS/SIT/FONSEAS/CONGEMAS e Conselheiros; das 15h às 18h nós temos*
36 *o relato da Comissão de Normas; e no dia 12/11/2015 Plenária das 9h às 18h, e relato da*
37 *Comissão Organizadora da X Conferência Nacional de Assistência Social; e no dia 13/11/2015*
38 *Plenária das 9h às 18h operacionalização da X Conferência Nacional de Assistência Social.*". **Item**
39 **Informes MDS.**O Sr. José Dirceu explana sobre a nova composição indicada pelos entes
40 governamentais no CNAS, da Sra. Bárbara e a indicação da Sra. Léa para a Vice-Presidência do
41 CNAS em substituição à Marlene. Acrescenta que a empresa de turismo Turin, deixou de prestar o
42 serviço ao MDS, devido a uma mudança de operação no sistema de concessão de passagens e
43 diárias, o SCPD, a solicitação de passagens e diárias, deixou de ser feita pela empresa de turismo e
44 sim o próprio sistema comunica-se diretamente com as empresas aéreas, o que tornou a emissão de
45 passagens aéreas uma operação menos flexível, tendo em vista que antes a empresa Turin, por ser
46 intermediária dessa relação e faturar com algum prazo as empresas, ela tinha alguma flexibilidade
47 na emissão, ou seja, às vezes ela emitia antecipadamente com processo ainda em andamento, ou às
48 vezes ela fazia alguma troca de passagem que não tivesse ônus sem grandes dificuldades
49 administrativas, e agora com esse sistema que conversa diretamente com as empresas, as empresas
50 têm uma flexibilidade menor nessas trocas, o que gera um ônus administrativo. Pondera que o MDS
51 está acompanhando pari passu com a Subsecretaria de Assuntos Administrativos a licitação que
52 dará suporte à Conferência Nacional de Assistência Social, bem como o processo de pregão, e
53 acompanhamento dos processos administrativos. Registra que a Sra. Madalena está acompanhando

54 o processo com muita proximidade e segundo o último relato, o processo está sendo encaminhado
55 corretamente dentro do cronograma desenhado pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento.
56 Ademais, informa que a Secretária Ieda solicitou a todos os Departamentos de Assistência Social
57 que indicassem dois servidores visando a criação de uma Comissão para atuar até a data da
58 Conferência, e posteriormente a Conferência para o tratamento das questões remanescentes dela, as
59 questões administrativas de encaminhamento de responsabilidade do governo federal, em
60 consonância num afinamento muito fino mesmo com a Comissão Organizadora da Conferência
61 Nacional de Assistência Social. O Presidente Edivaldo explana sobre a emissão de passagens devido
62 a greve do SERPRO e a necessidade restaurar um bom funcionamento, a tempo de: I) precaver
63 quanto eventuais problemas; e II) De não lesar o erário público. **Informes da Presidência /**
64 **Secretaria Executiva.** A Vice-Presidente Léa realiza a referida leitura: "239ª reunião ordinária do
65 CNAS. Informes da presidência e da Secretaria-Executiva. 1) Ausências justificadas: a conselheira
66 Eufrásia Agizzio nesta reunião ordinária, devido a problemas de saúde na família; a conselheira
67 Carmem Fogaça nessa reunião ordinária devido à doença na família; a conselheira Solange
68 Teixeira, mas está ali a Solange, nesta reunião ordinária no dia 13 por motivo de viagem; o
69 conselheiro Fábio Bruni na reunião da comissão organizadora da X Conferência nacional de
70 Assistência social no dia 10 de novembro, pois estará representando o CNAS na conferência
71 estadual de assistência social de Roraima; a conselheira Cláudia Faquinote nesta reunião
72 ordinária devido a compromissos institucionais; a conselheira Elise Andreolla nesta reunião
73 ordinária devido a compromissos institucionais; a conselheira Aldenora González no dia 11 devido
74 a problemas de saúde; a conselheira Denise Maфра Gonçalves nesta reunião devido à falecimento
75 na família. 2) Convocações e participação: o presidente Edivaldo Ramos participou dos seguintes
76 eventos: conferência estadual de assistência social do Rio Grande do Sul no dia 3 de novembro;
77 reunião da comissão de relatoria nos dias 4 e 5; e participará da conferência estadual de Santa
78 Catarina nos dias 16 a 18 de novembro; o presidente participará da teleconferência no dia 23 de
79 novembro, que será transmitida pela TV NBR de 9 h às 10h30. O conselheiro Fábio Bruni foi
80 convocado que participou da conferência estadual de assistência social da Bahia nos dias 3 a 4 de
81 novembro em Salvador BA; o conselheiro Anderson Miranda foi convocado e participou da
82 conferência estadual de assistência social de Goiás nos dias 4, a 6 de novembro em Goiânia, GO e
83 participará da conferência estadual do Maranhão nos dias 16 a 18 de novembro. O conselheiro
84 Leovane Gregório foi convocado e participou da conferência estadual de assistência social do ES

85 nos dias 4 a 6 de novembro. Os (as) integrantes da Subcomissão de mérito CNAS da comissão
86 organizadora da X Conferência nacional de Assistência social, conselheiros (as) foram convocados
87 para reunião de Subcomissão do mérito no CNAS no dia 9 de novembro em Brasília DF. Os (as)
88 integrantes titulares da comissão organizadora da X Conferência nacional de Assistência social
89 foram convocados para a décima reunião da comissão organizadora da X Conferência nacional de
90 Assistência social, realizada nos dias, no dia 9 de novembro e no dia 10 de novembro. As reuniões
91 que estavam previstas para o dia 9 foram iniciadas no dia 10, devido a problemas no sistema de
92 concessão de diárias e passagens. O conselheiro Fábio Bruni foi convidado e participou da
93 conferência estadual de assistência social de Roraima no dia 10 de novembro. Os conselheiros
94 nacionais, titulares e suplentes, foram convocados para a 239ª reunião ordinária do conselho
95 nacional de Assistência social a ser realizada no período de 11 a 13 de novembro em Brasília DF.
96 A conselheira Clátia Regina Vieira foi convocada para participar da Câmara técnica da CIT sobre
97 ACESSUAS/Trabalho, Pronatec no dia 16 de novembro em Brasília DF. O conselheiro Thiago
98 Cabral foi convocado para representar o CNAS na reunião do fórum nacional dos conselhos
99 estaduais de assistência social, FONACEAS, no dia 17 de novembro em São Paulo, SP. A
100 conselheira Léa Braga participará da teleconferência que será transmitida pela TV NBR faz 9 h às
101 10 h30. O conselheiro Naelson Ferreira foi convocado para representar os CNAS na reunião de
102 número 144 ordinária da CIT que será realizada no dia 25 de novembro. Os (as) integrantes
103 titulares da comissão organizadora da X Conferência nacional de Assistência social foram
104 convocados para a 11ª reunião da comissão organizadora da conferência nacional de Assistência
105 social nos dias 26 e 27 de novembro em Brasília DF. 3) Participações/convidados: Os (as)
106 relatores (as) Denise Colin, Célio Vanderlei, Carlos Ferrari, Maria Luiza Rizzoti e Márcia Lopes
107 foram convidados para reunião da equipe da relatoria da nona conferência nacional de Assistência
108 social nos dias 4 e 5 de novembro nesse conselho nacional de Assistência social, CNAS. As
109 representantes da Secretaria-Executiva do MDS Brenda Ferreira Silva e Denise Croif e as
110 representantes do gabinete da ministra Márcia Muchagata foram convidadas para participarem na
111 qualidade de membro convidado da comissão organizadora da X Conferência nacional de
112 Assistência social da décima primeira reunião da comissão nos dias 9 e 10 de novembro neste
113 conselho nacional de Assistência social. O relator Célio Vanderlei foi convidado para a décima
114 reunião da comissão organizadora da X Conferência nacional de Assistência social, dias 9 e 10 de
115 novembro em Brasília DF. A Relatora Maria Luiza Rizzoti foi convidada para participar da

116 reunião de número 239^a ordinária do consiga nacional de Assistência social nos dias 12 e 13 de
117 novembro em Brasília DF. O relator Carlos Ferrari participará da teleconferência que será
118 transmitida pela TV NBR das 9 h às 10 h30 do dia 23 de novembro de 2015. 4) e-mails enviados
119 aos conselheiros do CNAS: calendário de atividades do CNAS 2016 aprovado na última plenária;
120 o informe CNAS de número 8/2015 contendo orientações gerais para a participação da X
121 Conferência nacional de Assistência social; Rede Alimenta especial, quinta conferência nacional
122 no dia 3/11/2015; e também a Rede Alimenta especial, quinta conferência nacional dia 5/11/2015;
123 pauta da reunião ordinária do CNAS de número 239; o boletim Brasil social novembro de 2015; a
124 pauta da reunião ordinária 239 do CNAS; e a ata e Degravação da reunião ordinária 238 CNAS.
125 4.2) CNAS Informa: prorrogar das inscrições para o Mérito CNAS 2015 enviado dia 28 de
126 outubro; inicia preenchimento do Censo SUAS 2015 enviado dia 24 de setembro; nota pública
127 sobre corte no orçamento do Bolsa Família 6 de novembro. 4.3) Resoluções e portarias: portaria
128 de número 99, de 28 de outubro de 2015, diário oficial da união no dia 4/11/2015, seção 2, página
129 43, designa Carlos Nambu representante da entidade inspetoria São João Bosco do segmento das
130 entidades e organizações de assistência social da sociedade civil para compor o Conselho
131 Nacional de Assistência Social na qualidade de terceiro suplente, membro da sociedade civil para
132 o biênio 2014/2016 em substituição a conselheira Raimunda Nonata Cadó; a resolução CNAS
133 número doze, de 3 de novembro de 2015, diário oficial da união 4/11/2015, seção 1, página 64
134 aprova o relatório de execução orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Assistência
135 Social, exercício de 2015, terceiro trimestre; a resolução CNAS número onze, de 23 de setembro de
136 2015, corrigida. 5) Convites: O CNAS recebeu por e-mail convite para o seminário da política de
137 proteção social básica no município de Cachoeirinha, RS, que será realizado no dia 5 de
138 novembro; uma série nacional informou impossibilidade desejou sucesso no evento; associação de
139 diabéticos e famílias de Tanguá enviou convite para o CNAS por mensagem eletrônica, o qual
140 convida para o segundo fórum regional de diabetes, realizado no dia 13 de novembro em Tanguá,
141 RJ. O CNAS cumprimentou pelo evento e comunica a impossibilidade de participar por coincidir
142 com a reunião ordinária de número 239. O secretário de estado de desenvolvimento social do
143 Maranhão enviou convite para o sétimo encontro nacional dos coordenadores estaduais do
144 programa Bolsa Família e Cadastro Único, que será realizado no período de 24 a 27 de novembro
145 de 2015 em São Luís Maranhão. O CNAS cumprimentou a secretaria pelo evento e informou
146 impossibilidade de participação por motivos vinculados a agenda de preparação da X Conferência

147 nacional de Assistência social. 6) Aniversariantes de novembro: Solange Teixeira, no dia 11;
148 Anderson Miranda, no dia 11; o José Crus no dia 25; e não está aqui, vou acrescentar a
149 conselheira Jucileide no dia 2 de novembro; a Bárbara também fez aniversário na segunda-feira,
150 dia 9. Um grande abraço a todos os aniversariantes, estamos aqui aguardando o convite para
151 comemorar, porque a vida tem que ser celebrada. A cena então relatório Edivaldo da Silva Ramos,
152 presidente do CNAS e Maria Auxiliadora Pereira, Secretária-Executiva substituta do CNAS.". O
153 Conselheiro Thiago informa que foi nomeado pelo CNAS para representa-lo na reunião do
154 FONACEAS na cidade de São Paulo por ser conselheiro e na referida cidade residir. **Item -**
155 **Informes FONSEAS.** A Conselheira Célia informa que o FONSEAS se reunirá no dia 26 de
156 novembro, o terceiro seminário de pactuação federativa no Brasil Sem Miséria, acontecerá durante
157 o dia inteiro, promovido pelo próprio Ministério do Desenvolvimento Social com o Fórum Nacional
158 de Secretários de Estado de Assistência Social, com FONSEAS. Acrescenta que o seminário tem
159 como objetivo compartilhar informações sobre as estratégias estaduais e distrital de superação da
160 pobreza e da extrema pobreza e sobre os desafios colocados para o período de 2016 a 2019, o qual
161 condiz com o período do novo pacto de aprimoramento do SUAS de âmbito estadual. Destaca que
162 os participantes são os secretários estaduais, distrital, interlocutores do plano Brasil Sem Miséria,
163 em geral das pastas Assistência Social e desenvolvimento social, e que o evento é organizado em
164 parceria do MDS e FONSEAS. **Item – Informes CONGEMAS.**A Conselheira Maria Lúcia
165 informa que os encontros do CONGEMAS foram adiados mas ocorrerão posteriormente. **Item –**
166 **Informes CIT.**O Conselheiro Naelson informa que a próxima reunião da CIT ocorrerá no dia 25 de
167 novembro. **Item – Informes Conselheiros.** A Conselheira Clátia informa que no dia 19 de
168 novembro será a fundação o SINDBREF em Salvador, Itapuã, que no dia 24 até o dia 27 de
169 novembro a FENATIBREF realizará o encontro de final de ano, onde será feito o planejamento, e
170 apresentação dos planos de ações dos sindicatos regionais,e debate em torno do plano de ação de
171 2016 da FENATIBREF. Acrescenta que no dia 18 de novembro é o dia da marcha nacional das
172 mulheres negras em Brasília a partir das 9h amanhã, pondera que no dia 19 haverá audiência
173 pública no Senado Federal sobre a situação das mulheres negras no Brasil. O Conselheiro Anderson
174 avalia positivamente a Conferência de Goiás, convida a todos a participarem nos dia 30 de
175 novembro,1 e 2 de dezembro ocorrerá a Expo Catador na cidade de São Paulo. Destaca a grande
176 participação dos usuários na Conferência de Minas Gerais. Solicita que que o CNAS encaminhe um
177 documento ao conselho municipal de assistência social e a secretaria municipal de assistência

178 social, posicionando-se no sentido de não apoio as tendas e sim aos Centros Pop.O Conselheiro José
179 Crus entende que estrategicamente que é importante que o CNAS encaminhe o ofício ao prefeito da
180 cidade de São Paulo e a secretária municipal de assistência social daquela cidade parabenizando
181 pela direção clara de estruturar, e aderir, um centro de referência para o atendimento à população
182 em situação de rua e ressaltando a situação que está sendo colocada, entende que não se trata de um
183 repúdio ao trabalhador, mas sim de reconhecer o que o Município vem fazendo. O Presidente
184 Edivaldo concorda com as propostas dos Conselheiros Anderson e José Crus e entende que ambas
185 são cabíveis, e a nota de repúdio será feita pelos Conselheiros Anderson, Telma e Margareth. A
186 Conselheira Jucileide informa que ocorrerá o encontro em Belo Horizonte na semana seguinte nos
187 dias 19 a 21 de novembro, ressalta que trata-se do quinto encontro nacional em defesa da
188 seguridade social que o conselho federal de serviço social está promovendo na perspectiva da
189 seguridade social ampliada, comprometida com os direitos sociais como previsto na constituição de
190 88, em seu artigo 6º.registrar que no sábado e no domingo, 14 e 15 de novembro o fórum nacional
191 dos trabalhadores do SUAS estará se reunindo aqui em Brasília com toda a sua Secretaria-
192 Executiva, e plenária para discutir a nossa participação e qualificar a nossa participação na
193 conferência nacional de Assistência social. Ademais socializa sobre uma publicação do fórum, o
194 qual o fórum oficialmente vai solicitar ao CNAS que seja distribuída na décima conferência
195 nacional, trata-se de uma publicação que contém a carta de princípios, o regimento interno e o plano
196 de lutas do Fórum Nacional dos Trabalhadores com o objetivo de subsidiar os fóruns municipais e
197 estaduais no seu processo de organização política. A Conselheira Margareth informa que dia 26 de
198 novembro na Câmara dos Deputados acontecerá a audiência pública, sobre os projetos de lei da
199 categoria dos assistentes sociais,solicita que as entidades de Brasília liberem seus profissionais no
200 serviço social para estarem presentes na sala das comissões da seguridade social às 10h. **Item –**
201 **Relato da Comissão de Normas.** O Conselheiro Thiago realiza a leitura do relato da Comissão de
202 Normas: *"Reunião ordinária de 11/2015, data 11/11/2015; horário: 9 h às 12h; local: esplanada*
203 *dos ministérios, anexo do bloco F, Ala A, sala 115. Conselheiros presentes: Alceu Kuhn,*
204 *coordenador adjunto; Dulcinéia Reginaldo Francisco; Léa Braga; Maria Freitas; Thiago Cabral.*
205 *Convidados: José Ranieri Clemente Braga, CNAS; Regina Sermom do CNAS; Secretaria-Executiva*
206 *do CNAS: Rosângela da Silva, Douglas Amaro e Ezidênio Pereira; ouvintes: conselheiro Carlos*
207 *Nambu; Maria Silva COMAS São Paulo; Valéria Ribeiro COMAS São Paulo. O coordenador*
208 *adjunto da comissão de normas de assistência social, Alceu Kuhn, iniciou os trabalhos da comissão*

209 *justificando a ausência da coordenadora Cláudio Faquinote, que encontra-se na cidade do México*
210 *em compromisso institucional participando do encontro regional de incidência passada pelos*
211 *direitos da infância, que por esse motivo não pode estar presente nessa reunião. Em seguida, fez a*
212 *leitura da pauta com os seguintes itens: 1) continuidade do debate sobre o processo eleitoral da*
213 *sociedade civil. A comissão apresentou os seguintes documentos acerca do processo eleitoral:*
214 *Minuta de resolução que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no*
215 *conselho nacional de assistência social, CNAS, gestão 16/18, e seus anexos. Esse documento foi*
216 *apresentado em duas versões, sendo uma considerando a atual redação do decreto 5003/2004, a*
217 *qual foi apreciado pela comissão e outra versão considerando a possibilidade de alteração no*
218 *decreto 5003/2004, que não ocorreu, sendo essa versão não apreciada. Minuta de resolução que*
219 *institui a comissão eleitoral, de que trata o artigo 2º da resolução CNAS X, de novembro de 2015,*
220 *que dispõe sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil, CNAS, gestão*
221 *2016/2018. Minuta do edital número X, de 2015, que convoca a assembleia para a eleição dos*
222 *representantes da sociedade civil do Conselho Nacional de Assistência Social, gestão 16/18.*
223 *Calendário do processo eleitoral CNAS, gestão 16 /18. Após apreciação dos documentos*
224 *apresentados, a comissão de normas fez o seguinte encaminhamento: encaminhamento: A comissão*
225 *de normas sugere a plenária aprovação das propostas da minuta de resolução, que dispõe sobre o*
226 *processo eleitoral da apresentação, da representação da sociedade civil no conselho nacional de*
227 *Assistência social, gestão 16/18, e seus anexos; da minuta de resolução que institui a comissão*
228 *eleitoral e da minuta do edital convocação para a assembleia de eleição dos representados da*
229 *sociedade civil. Importa destacar que o calendário do processo eleitoral 16/18 apreciado nessa*
230 *reunião já foi aprovado na 237 reunião ordinária do CNAS em 23 de outubro de 2015. 2) Ofício*
231 *91/2015 do conselho municipal de assistência social de Porto Alegre, RS, solicitando consulta esse*
232 *conselho sobre a possibilidade de inscrição do conselho de assistência social, de fundação pública,*
233 *de direito privado, que presta serviços na área da Assistência Social. Foi encaminhado por meio*
234 *eletrônico aos conselheiros da comissão cópia do ofício 191/2015, bem como parecer da CONJUR*
235 *00375/2015, CONJUR/MDS/CGU/AGU. Encaminhamento: Considerando a importância do tema,*
236 *bem como a densidade do documento a ser analisado por essa comissão e em virtude dessa reunião*
237 *estar com a agenda prevista para o horário das 9 h às 12 horas, a comissão de normas acordou*
238 *que nesse ponto de pauta será tratado na reunião de fevereiro de 2016. Alceu Kuhn, coordenador*
239 *adjunto da comissão de normas de assistência social." A Conselheira Dulce realiza a leitura da*

240 Resolução relativa ao processo eleitoral: "Resolução CNAS número X, de 11 de novembro de 2015.
241 Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no conselho nacional de
242 Assistência social, gestão 2016/2018. O conselho nacional de Assistência social no uso da
243 competência que lhe é conferida pelo artigo 5º do decreto 5003, 4 de março de 2004, publicado no
244 diário oficial da união no dia 5 de março de 2004 e: considerando o disposto no inciso II do
245 parágrafo 1º do artigo 17 da lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, a lei orgânica da assistência
246 social, LOAS; considerando a determinação proferida no subitem 9.6 do acórdão do TCU número
247 2809/2009 TCU; considerando a consulta pública sobre o processo eleitoral dos representantes da
248 sociedade civil no CNAS resolve: O processo eleitoral para a representação da sociedade
249 civil"Artigo primeiro: O processo eleitoral para representação da sociedade civil, gestão
250 2016/2018 do CNAS dar-se-á conforme prever nos artigos 3 e 4 do decreto 5003/2004, em
251 assembleia especialmente convocada para esse fim, por meio de edital publicado no diário oficial
252 da união sobre a fiscalização do ministério público. § 1º - Assembleia de que trata o caput realizar-
253 se-á em Brasília no dia 31 de maio de 2016, em conformidade com o artigo sexto do decreto 5003
254 de 2004, convocada por meio do edital que se refere o caput deste artigo. § 2º - O ato de
255 homologação da relação de representantes e organizações de usuários das entidades e
256 organizações da Assistência Social e das entidades e organizações de trabalhadores do sistema
257 único da assistência social, SUAS, habilitadas a designarem candidatos (as) juntamente com a
258 respectiva pessoa física a ser eleita, bem como as habilitadas como eleitoras será publicada no
259 diário oficial da união no dia 20 de maio de 2016. § 3º - O Conselho Nacional de Assistência
260 Social convidará na forma do artigo 17, alínea 1, II, da lei 8742/1993 o ministério público para
261 fiscalizar o pleito. Artigo segundo: Será instituída pelo CNAS uma comissão eleitoral integrada por
262 seis conselheiros dividida em subcomissões de habilitação e de recursos para coordenar o processo
263 de habilitação dos representantes organizações de usuários, das entidades e organizações de
264 assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a
265 designarem candidatos (as) juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as
266 postulantes a eleitoras. § 1º - Cabe ao CNAS eleger em reunião plenária a comissão eleitoral. § 2º
267 - A comissão eleitoral será composta exclusivamente por conselheiros nacionais, representantes de
268 organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social, entidades e organizações
269 dos trabalhadores do SUAS. § 3º - Fica impedido qualquer membro da comissão eleitoral na
270 qualidade de pessoa física ou pessoa jurídica concorrer ao pleito. § 4º - A comissão eleitoral

271 *coordenará o processo eleitoral até a instalação da assembleia da eleição. § 5º - A comissão*
272 *eleitoral elegerá entre seus pares um presidente e um vice-presidente de segmentos diferentes, e um*
273 *coordenador para cada Subcomissão, sendo elas a de habilitação e de recursos. Artigo terceiro: A*
274 *Subcomissão de habilitação terá as seguintes atribuições: § 1º - Verificar com base nos termos*
275 *desta resolução a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e*
276 *organizações de assistência social e das entidades e organizações de trabalhadores do SUAS*
277 *postulantes a habilitação."§ 2º - Habilitar representantes ou organizações de usuários, das*
278 *entidades e organizações da Assistência Social e das entidades e organizações de trabalhadores do*
279 *SUAS, postulantes a habilitação para designarem candidato (a) juntamente com a respectiva*
280 *pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora. § 3º - Divulgar relação dos*
281 *representantes ou organizações de usuários das entidades e organizações de assistência social, e*
282 *das entidades e organizações de trabalhadores do SUAS habilitadas e não habilitadas ao processo*
283 *de eleição a designarem candidatos juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem*
284 *como as postulantes a eleitora. Artigo quarto: A Subcomissão de recursos terá as seguintes*
285 *atribuições: § 1º - Analisar e julgar os pedidos de recurso sobre a decisão da Subcomissão de*
286 *habilitação. § 2º - Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes ou*
287 *organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e*
288 *organizações de trabalhadores do SUAS e sobre as decisões da Subcomissão de habilitação. Artigo*
289 *quinto: A representação das entidades e organizações de assistência social dos representantes e*
290 *organizações de usuários, e das entidades e organizações de trabalhadores do SUAS na condição*
291 *de conselheiro e conselheira titular ou suplente recairá sobre a pessoa física. § 1º - A*
292 *representação no CNAS deverá ser outorgado a pessoa física que componha estatutariamente a*
293 *direção de entidade e organização ou que seja por essa designada em ata de reunião de diretoria*
294 *ou por procuração. § 2º - Para os representantes de organização de usuários aplica-se o disposto*
295 *na resolução do CNAS número onze/ 2015. § 3º - É vedada a reconstrução consecutiva da pessoa*
296 *física independente da condição de titular ou suplente, conforme artigo 17 da lei 8742/1993. Artigo*
297 *sexto: Poderá habilitar-se ao processo eleitoral exclusivamente os representantes ou organizações*
298 *de usuários, entidades ou organizações de assistência social e entidades ou organizações de*
299 *trabalhadores do SUAS, habilitadas a designarem candidato (a) juntamente com a respectiva*
300 *pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuou em âmbito nacional. "§ 1º*
301 *- Poderão ser habilitadas: 1) As entidades e organizações Assistência Social, abrangidos pelo*

302 *artigo 3º da lei nº 8742/1993, em consonância com o decreto nº 6308/2007, que prestam serviços,*
303 *conforme resoluções CNAS número 109/2009, nº 33, resolução nº 33/2011; resolução nº 034/2011,*
304 *bem como as que atuam com o assessoramento, defesa e garantia de direitos, conforme resolução*
305 *CNAS número 27/2011 e as previstas na lei 12868/2013. Os representantes e organizações de*
306 *usuários que congregam as pessoas destinatárias da política de Assistência social, de acordo com*
307 *a resolução CNAS número 11/2015. 3) As entidades e organizações que representam trabalhadores*
308 *do SUAS em conformidade com as resoluções CNAS número 006/2015. § 2º - Para habilitação os*
309 *representantes e organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as*
310 *entidades e organizações de trabalhadores do SUAS e deverão indicar o segmento a que*
311 *pertencem, observado o seu estatuto e relatório de atividades. § 3º - O Conselho Nacional de*
312 *Assistência Social convidará na forma do artigo 17, alínea 1, item 2 da lei 8742/1993, o ministério*
313 *público para fiscalizar o pleito. Artigo segundo: Será instituída pelo CNAS uma comissão eleitoral,*
314 *integrada. § 2º - Para habilitação os representantes e organizações de usuários, as entidades e*
315 *organizações Assistência Social e as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS e deverão*
316 *indicar o segmento a que pertencem, observados em seu estatuto e relatório de atividades,*
317 *obedecendo as legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme parágrafo*
318 *primeiro de artigo. § 3º - Os representantes e organizações de usuários, as entidades e*
319 *organizações Assistência Social e entidades e organizações de trabalhadores do SUAS no ato do*
320 *pedido de habilitação devem indicar a sua condição enquanto habilitadas a designarem candidatos*
321 *(as) ou eleitora. § 4º - Serão habilitadas a designarem candidato (a) ou eleitor (a) os*
322 *representantes de organizações de usuários, entidades e organizações Assistência Social, e*
323 *entidades e organizações de trabalhadores do SUAS de âmbito nacional, juntamente com a*
324 *respectiva pessoa física designada. § 5º - Para os eleitores postulantes a habilitação pelo segmento*
325 *dos representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social, ou*
326 *entidades e organização dos trabalhadores do SUAS a indicação da representação na assembleia*
327 *da eleição poderá ser apresentada até sua instalação nas condições previstas no parágrafo único*
328 *do artigo oitavo desta resolução. § 6º - É vedada a representação na assembleia de eleição de mais*
329 *de uma entidade e organização de assistência social, de entidade ou organização de trabalhadores*
330 *do SUAS e representantes ou organização de usuários pelo mesmo representante. § 7º - Serão*
331 *consideradas de âmbito nacional das entidades e organizações de assistência social que*
332 *comprovadamente desenvolvam suas atividades em no mínimo dois anos em pelo menos dois*

333 *estados ou um estado e DF. § 8º - Serão considerados de âmbito nacional as organizações de*
334 *usuários da assistência social, comprovadamente desenvolvam suas atividades em no mínimo dois*
335 *anos em pelo menos dois estados ou um estado e Distrito Federal. § 9º - Serão considerados de*
336 *âmbito nacional os representantes de usuários da assistência social conforme resolução nº 11 de*
337 *2015 que comprovadamente desenvolvam suas atividades em no mínimo dois anos, em pelo menos*
338 *dois municípios em um município ou um município e o Distrito Federal."§ 10 - Serão considerados*
339 *no âmbito nacional as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS que, comprovadamente*
340 *desenvolvam suas atividades em no mínimo dois anos em duas regiões geográficas e em pelo menos*
341 *cinco estados ou quatro estados e Distrito Federal. § 11. Para os representantes e organizações de*
342 *usuários, as entidades e organizações Assistência Social, e as entidades e organizações de*
343 *trabalhadores do SUAS, postulantes a participar do processo eleitoral na condição de eleitora*
344 *deve-se seguir os mesmos critérios mencionados nos parágrafos 7º, 8º, 9º e 10º desse artigo. § 12 -*
345 *A habilitação dos representantes e organizações de usuários, das entidades e organizações*
346 *Assistência Social e entidades e organizações de trabalhadores do SUAS para designarem*
347 *candidato (a) juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a*
348 *eleitora ocorrerá a partir da data de publicação desta resolução até o dia 30 de março de 2016,*
349 *valendo para tanto a data do protocolo da pastagem registrada do seu pedido. Artigo 7º: Para*
350 *habilitação representantes e organizações de usuários, das entidades e organizações Assistência*
351 *Social e entidades e organizações de trabalhadores do SUAS para designarem candidato (a) as*
352 *mesmas deverão apresentar os seguintes documentos: 1) Para as entidades e organizações de*
353 *assistência social previsto no inciso 1º, do parágrafo primeiro, artigo sexto: a) cópia do documento*
354 *de inscrição nos respectivos conselhos Assistência Social onde atua, quer seja no município ou DF,*
355 *conforme resolução CNAS número 14/2014; requerimento de habilitação conforme anexo 1 dessa*
356 *resolução devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um dos*
357 *seus representantes legais e pelo candidato ou candidata designado na qual esteja indicada a sua*
358 *condição de habilitada, a designar candidato ou candidata e por qual segmento; endereço*
359 *completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras*
360 *informações importantes para o contato em tempo hábil, conforme anexo 1 dessa resolução;*
361 *formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme o anexo 5º e de acordo com o § 1º*
362 *do artigo quinto. Cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de*
363 *residência na pessoa física designada a ser eleita. Para as entidades e organizações dos*

364 *trabalhadores do SUAS previsto no inciso terceiro do § 1º, artigo sexto: a) cópia da ata de eleição*
365 *e posse da atual diretoria registrada em cartório; declaração de funcionamento conforme anexo 2*
366 *dessa resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização conforme modelo;*
367 *c) relatório de atividade conforme anexo III desta resolução, referente aos dois anos assinadas*
368 *pelo representante legal; cópia do estatuto social da entidade ou organização, atos construtivos em*
369 *vigor e registrados em cartório; cópia do comprovante de expressão no cadastro nacional de*
370 *pessoa jurídica, CNPJ; requerimento de habilitação conforme anexo 1 desta resolução,*
371 *devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização; ou um de seus*
372 *representantes legais e pelo (a) candidato (a) designado no qual esteja indicada a sua condição*
373 *como habilidade a designar candidato (a) e por qual segmento; Endereço completo, telefone, fax,*
374 *e-mail da entidade, organização, pessoa de referência e outras informações importantes para*
375 *contato em tempo hábil, conforme anexo i desta resolução. h) formulário de designação da pessoa*
376 *física a ser eleita conforme anexo 15 dessa resolução, de acordo com o § 1º do artigo 5º desta*
377 *resolução; cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de residência na*
378 *pessoa física a ser eleita.3) Para as organizações de usuários da assistência social prevista no*
379 *inciso II do § 1º, artigo sexto: a) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em*
380 *cartório; b) relatórios de atividades conforme anexo 3 dessa resolução referente aos últimos seis*
381 *meses; documento original devidamente assinado pelo representante legal; declaração de*
382 *funcionamento assinado pelo representante legal da entidade ou organização conforme anexo 2*
383 *dessa resolução; cópia do estatuto social da entidade ou organização, atos construtivos em vigor e*
384 *registrados em cartório; cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa*
385 *jurídica, CNPJ; requerimento de habilitação conforme anexo 1 desta resolução devidamente*
386 *assinado pelo representante legal da entidade ou o organização de seus representantes legais; e*
387 *pela candidata (o) designado no qual esteja indicada a sua condição de habilitada a designar*
388 *candidato e por qual segmento; endereço completo, telefone, fax, e-mail da organização, pessoa de*
389 *referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme anexo 1 desta*
390 *resolução; formulário de designação de pessoa física a ser eleita e conforme § 2º do artigo quinto*
391 *desta resolução, conforme anexo quinto; cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor e*
392 *comprovante de residência da pessoa física a ser eleita. 4) Para os representantes de usuários da*
393 *assistência social previsto no inciso II do § 1º, artigo sexto dessa resolução: a) declaração de*
394 *reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da Assistência*

395 *Social municipal, estadual ou do Distrito Federal, podendo ser assinado pelo secretário,*
396 *secretária, coordenador, coordenadora de CRAS ou CREAS, conforme anexo IV desta resolução;*
397 *requerimento de habilitação, conforme anexo I dessa resolução devidamente assinado pelo*
398 *representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais, e pelo (a)*
399 *candidato (a) designado no qual esteja indicado sua condição de habilitada ou designar candidato*
400 *(a) e por qual segmento; Formulário de designação da pessoa física a ser eleita na assembleia de*
401 *eleição comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum conforme anexo quinto*
402 *desta resolução; cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de*
403 *residência da pessoa física a ser eleita. Parágrafo Único: Em havendo impedimento da pessoa*
404 *física a ser eleita previamente habilitada, de comparecer à assembleia de eleição, a entidade ou da*
405 *exação poderá apresentar à comissão eleitoral pedido de habilitação de seu (sua) novo candidato*
406 *ou candidata designado até as 18h do dia 17 de maio de 2016 no conselho nacional de Assistência*
407 *social, conforme endereço mencionado no artigo 11º. Artigo oitavo: Para habilitação de*
408 *representantes ou organizações de usuários das entidades e organizações Assistência Social, e das*
409 *entidades e organizações de trabalhadores do SUAS enquanto eleitoras, as mesmas deverão*
410 *apresentar os seguintes documentos: 1) para as entidades e organizações Assistência Social*
411 *previsto no inciso I do § 1º, artigo sexto; cópia do documento de inscrição no conselho de*
412 *assistência social onde atua, quer seja do município ou DF, conforme resolução CNAS número*
413 *14/2014; requerimento de habilitação conforme anexo I desta resolução, devidamente assinado*
414 *pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais na qual*
415 *esteja indicado sua condição de eleitora e por qual segmento; endereço completo, telefone, fax, e-*
416 *mail da entidade e organização, pessoa de referência e outras informações importantes para*
417 *contato em tempo hábil, conforme anexo i desta resolução.2) Para as entidades e organizações de*
418 *trabalhadores do SUAS previstos nos incisos III do § 1º, artigo sexto dessa resolução, cópia da ata*
419 *de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório; cópia do estatuto social da entidade*
420 *ou organização, atos constitutivos em vigor e registrados em cartório; requerimento de habilitação*
421 *conforme anexo I desta resolução devidamente assinado e pelo eleitor (a) designado (a) no qual*
422 *esteja indicado sua condição de eleitor e por qual segmento; endereço completo, telefone, fax, e-*
423 *mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para o*
424 *contato em tempo hábil, conforme anexo I desta resolução. Para as organizações de usuários da*
425 *assistência social prevista no inciso II do § 1º, artigo sexto dessa resolução: cópia da ata de*

426 eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório; cópia do estatuto social da entidade ou
427 organização, atos constitutivos em vigor e registrados em cartório; requerimento de habilitação
428 conforme anexo 1 desta resolução devidamente assinado e pelo representante legal da entidade ou
429 organização ou um de seus representantes legais e pelo eleito (a)designado no qual esteja indicada
430 sua condição de eleitor (a) e por qual segmento; endereço completo, telefone, fax, e-mail da
431 entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para o contato em
432 tempo hábil, conforme anexo 1 desta resolução.4) Para os representantes dos usuários da
433 assistência social prevista no inciso II do § 1º, artigo sexto dessa resolução: apresentação do
434 documento com a indicação de seu representante para participação na assembleia de eleição do
435 CNAS, comprovando sua vinculação com esse grupo, movimento ou fórum conforme anexo quinto
436 desta resolução; requerimento de habilitação, conforme anexo 1 desta resolução, devidamente
437 assinado pelo representante legal da entidade, organização ou um de seus representantes legais e
438 pelo eleitor, eleitora, designado, designada, no qual esteja em indicado sua condição de eleitora e
439 por qual segmento. Parágrafo Único: Para os representantes, organizações de usuários e das
440 entidades e organizações Assistência Social, e das entidades e organizações de trabalhadores do
441 SUAS que pedirem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral
442 na condição de eleitora deverão encaminhar formulário de designação assinado pelo seu
443 representante legal e pelo, pela, designado, designada até a instalação da assembleia da eleição no
444 dia 31 de maio de 2016 em Brasília. Artigo nono: A documentação necessária para habilitação
445 conforme artigo sétimo e oitavo deverá ser enviada no período de 1 a 30 de março de 2016, via
446 pastagem registrada ao consiga nacional de Assistência social ou protocolado diretamente no
447 conselho nacional no horário de 8 h30 às 18h em dias úteis, no endereço abaixo: Conselho
448 Nacional de Assistência Social, comissão eleitoral, eleição 2016, aos cuidados da Secretaria-
449 Executiva do CNAS, Esplanada dos Ministérios, bloco F, edifício anexo Ala A, primeiro andar, sala
450 120; CEP: 70.059-900, Brasília DF. Artigo décimo: A Subcomissão de habilitação analisará os
451 pedidos de 11 a 15 de abril de 2016 e publicará até o dia 20 de abril de 2016. Ata de reunião com a
452 relação de representantes ou organizações de usuários das entidades e organizações Assistência
453 Social e das entidades e organizações de trabalhadores do SUAS, habilitadas a designarem
454 candidato, candidato e os (as) eleitores, eleitoras e ainda as não habilitadas a participarem do
455 pleito. Artigo 11º: Das decisões da Subcomissão de habilitação caberão recursos a serem
456 encaminhados a Subcomissão de recurso, de 22 a 29 de abril de 2016 na forma procedimental

457 adotada para habilitação constante dos parágrafos 1º e 2º do artigo 4º desta resolução, observada
458 a data de protocolo ou postagem registrada. § 1º - Os recursos deverão ser apresentados à
459 comissão eleitoral, conforme decidido no artigo nono dessa resolução por meio do fax código 61 -
460 2030-2440 ou endereço eletrônico cnas@mds.gov.br enviado posteriormente o documento original
461 ao endereço já mencionado. § 2º - Cabe à Subcomissão de recurso encaminhar os procedimentos
462 de apuração dos fatos sobre o assunto. § 3º - A Subcomissão de recurso concluirá até 17 de maio
463 de 2016 o julgamento dos recursos apresentados. § 4º - Deverá ser publicado pela comissão
464 eleitoral até o dia 20 de maio de 2016 o ato de homologação da relação de representantes de
465 organizações de usuários das entidades e organizações Assistência Social, e das entidades e
466 organizações de trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato, candidata e os (as)
467 eleitoras, eleitores para participação no pleito. Artigo 12º: A comissão eleitoral instituída nessa
468 resolução terá apoio da Secretaria-Executiva do CNAS. Artigo 13º: A assembleia de eleição terá
469 dois momentos: § 1º - Instalação da assembleia pela presidência do CNAS; § 2º: Composição da
470 mesa, coordenadora da assembleia de eleição; § 3º - Para da instalação da assembleia de eleição
471 a presidência do CNAS terá como atribuição: 1) apresentar os representantes ou organizações de
472 usuários das entidades e organizações Assistência Social, e das entidades e organizações dos
473 trabalhadores do SUAS habilitadas pela comissão eleitoral para designarem candidato, candidata
474 para a participação do pleno, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita; 2) coordenar
475 o processo de candidatura dos participantes da mesa coordenadora da assembleia de eleição, a ser
476 composta por três representantes de entidades e organizações de assistência social, representantes
477 de organizações de usuários, entidades e organizações de trabalhadores do SUAS, um de cada
478 segmento não candidatos ao pleito. § 4º - A mesa coordenadora da assembleia de eleição terá
479 como atribuição: eleger entre os membros da mesa coordenadora da assembleia de eleição: 1) um
480 que assumirá a presidência; 2) fazer a leitura e aprovação do regimento interno da assembleia de
481 eleição elaborado pela comissão eleitoral e aprovado previamente pelo pleno do CNAS; 3) eleger a
482 mesa receptora e apuradora dos votos composta por três representantes, um de cada segmento,
483 desde que não candidato ao pleito; 4) proceder a votação conforme regimento interno aprovado; 5)
484 coordenar o processo de apuração; 6) fazer a leitura e aprovação da ata da assembleia de eleição.
485 7) decidir os casos omissos considerando todos os dispositivos legais e resoluções CNAS sobre a
486 matéria. Artigo 14: Cada representante ou organização de usuários, entidades, organizações
487 Assistência Social e entidades e localizações de trabalhadores do SUAS habilitadas pela comissão

488 *eleitoral para designar candidato, candidata, bem como as habilitadas enquanto eleitora para a*
489 *participação na assembleia de eleição, poderá votar em até três candidatos, candidatas dos seus*
490 *segmentos. Artigo 15º: Terminada a assembleia de eleição a mesa coordenadora proclamará o*
491 *resultado e assinaram a ata aprovada contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e*
492 *suplentes, constatando ainda a fiscalização do ministério público em todo o processo. Artigo 16º: A*
493 *mesa coordenadora da assembleia de eleição entregará à presidência do CNAS a relação de*
494 *representantes e organizações de usuários das entidades e organizações Assistência Social e das*
495 *entidades organizações de trabalhadores do SUAS, juntamente com seus respectivos representantes*
496 *eleitos, titulares e suplentes, para publicação no diário oficial da união até 17 de maio de 2016.*
497 *Artigo 17º: Serão considerados eleitos como conselheira titulares os três candidatos que obtiverem*
498 *o maior número de votos na ordem de classificação e como conselheiros suplentes os três*
499 *candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento. Artigo 18º: Em caso de*
500 *vacância, será convocado para ocupar a vaga do candidato sequência aumente mais votado no*
501 *processo eleitoral no seu segmento, e no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com*
502 *mais idade. Parágrafo Único: O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente*
503 *do mandato do conselheiro que foi substituído. Artigo 19º: A nomeação dos conselheiros, conforme*
504 *decreto 5003/2004, deverá ser apurado até 7 de Junho de 2016. Artigo 20º: A posse dos*
505 *conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio de 2016/2018 dar-se-á até o dia 14 de*
506 *Junho de 2016. Artigo 21º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as*
507 *disposições em contrário. Edivaldo da silva ramos, presidente do conselho nacional de Assistência*
508 *social.* Em seguida os textos foram colocados em debate, e após os destaques o Presidente Edivaldo
509 indica o seguinte encaminhamento: suprimiro texto referente ao segundo considerando; apresentar
510 o considerando inerente às resoluções conforme apontou o conselheiro José Crus, resolução 11/06/
511 2015 e a resolução 27 de 2011, bem como as Resoluções 33 e 34, pois caracterizam as entidades de
512 atendimento da pessoa com deficiência. O Conselheiro José Crus, por sua vez, procede a leitura do
513 Encaminhamento: Inserir nos considerandos as resoluções CNAS número 6/2015, 109/2009, 27, 33
514 e 34/2011, 27, 33 e 34, todas de 2011, nº 109/2009, já está ali, 33/2011, 34/2011, 14/2014, 11/2015,
515 6/2015, e o decreto 6308/2007. A Comissão realiza debate sobre destaques no parágrafo terceiro, e
516 conclui que a redação deve ser mantida. São realizados destaques no parágrafo primeiro do artigo
517 terceiro, o artigo 3º. O Conselheiro José Crus realiza a leitura e explica a alteração no artigo:
518 "Verificar, analisar e emitir parecer com base...". Sendo que o § 2º, ele habilita ou não os

519 representantes.Com relação aos destaques no artigo 5º, a Conselheira Margareth realiza a leitura
520 com a redação alterada: "A representação do CNAS deverá ser outorgada a pessoa física que
521 componha estatutariamente a direção ou organização, ou que tenha vínculo comprovado que seja
522 por essa designada em ata de reunião de diretoria.". A Vice-Presidente Léa realiza a leitura do
523 artigo por completo: "Artigo 5º- A representação do CNAS deverá ser outorgada a pessoa física
524 que componha estatutariamente a entidade ou organização, ou que tenha vínculo comprovado que
525 seja por essa designada em ata de reunião de diretoria. § 1º - Para os representantes e
526 organizações de usuários aplica-se o disposto na resolução CNAS 011/ 2015. § 2º - É vedada a
527 segunda recondução consecutiva da pessoa física, independente da condição de titular ou suplente,
528 conforme o artigo 17 da lei 8742/ 93.". Foram realizados destaques no inciso I do parágrafo
529 primeiro, os quais resultaram em uma nova redação, lida pela Vice-Presidente Léa: "Que sejam
530 inscritas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social ou tenham um documento que
531 comprove a solicitação de cadastro no CNEAS.". Ademais os Conselheiros realizaram destaque no
532 parágrafo 10º, os quais resultam em sua manutenção. Com relação ao parágrafo 8º, o Pleno decide
533 retirar o texto relativo a dois anos,pois o prazo de dois anos vai conflitar com a resolução 11, o
534 parágrafo 9º será mantido. O Presidente Edivaldo indica a Secretaria Executiva as alterações de
535 redação no sentido de acrescentar na alínea A, no inciso I as alterações de redação sugeridas, e do
536 inciso I do oitavo, quanto do sétimo acrescentar também a questão dos documentos de comprovação
537 de requerimento de inscrição no cadastro do CNEAS, o qual já se encontram artigo sexto relativo
538 ao cadastro nacional.Acrescenta que a Secretaria-Executiva providenciaráos ajustes apresentados
539 pelo pleno e vencidos todos os destaques, coloca a Resolução em apreciação do Pleno, o qual a
540 aprova. **ENCERRAMENTO.** O Presidente Edivaldo encerra o primeiro dia de reunião,e convidaa
541 todos a retornarem às 9:00h do dia seguinte. **ABERTURA.** Reiniciando a reunião, o Presidente
542 solicita à Secretária-Executiva a conferência do quórum. A Secretária Executiva Maria Auxiliadora
543 registra os Conselheiros Titulares presentes:Telma Maranhão Gomes; Bárbara Cardoso Campos;
544 Solange Teixeira; Léa Braga; José Ferreira da Cruz; Célia Lima; Anderson Lopes Miranda; Samuel
545 Rodrigues; Clátia Vieira; Edivaldo Ramos; Patrícia Vieira. Conselheiros do exercício da
546 titularidade: Fábio Bruni; Naelson Ferreira. Conselheiros suplentes presentes: Mariana Souza Silva;
547 Denise Gonçalves; Carlos Nambu; Dulcinéia Francisco; Aldenora González.Ademais o Presidente
548 Edivaldo retoma o relato da Comissão de Normas. **Item – Continuação do Relato da Comissão de**
549 **Normas.** A Conselheira Dulce realiza a leitura dos anexos da Resolução: "Anexo 1: Requerimento

550 *de habilitação. A comissão eleitoral, fundamentado nos dispositivos da resolução CNAS número*
551 *13, de 11 de novembro de 2015, venho pela presente requerer a habilitação ao processo eleitoral*
552 *da sociedade civil no CNAS, gestão 2016/2018, a comissão eleitoral. Nome da entidade para a*
553 *organização. Dados, dados do presidente, CNPJ, endereço, telefone, fax, endereço eletrônico,*
554 *referência para contatos "Nome e qualificação"; ser representantes de usuários, nome completo,*
555 *endereço, CPF, telefone, fax, endereço eletrônico, referência para contato "nome e qualificação";*
556 *habilitação: condição (campo obrigatório, a escolha apenas uma alternativa, eleitora habilitar*
557 *para designar candidato ou candidata); segmento: (campo obrigatório, escolha apenas uma*
558 *alternativa), representante ou organização de usuários de assistência social, entidade organização*
559 *de assistência, entidade, organização de trabalhadores do SUAS. Local, data, mês e ano de 2016, e*
560 *o campo da assinatura do apresenta antes ou representante legal (identificação e qualificação de*
561 *quem assina o documento). Mais abaixo a assinatura e identificação da pessoa física designada a*
562 *participar enquanto a candidato.". O Conselheiro José Crus destaca no artigo 18 que nas*
563 *assinaturas enquanto candidato, considera importante que tenha uma outra assinatura enquanto*
564 *eleitora, identificando se a pessoa é candidato, ou se é eleitora. Após alteração sugerida, o primeiro*
565 *anexo foi aprovado. A Conselheira Dulce prossegue com a leitura do segundo anexo: Anexo 2-A:*
566 *Declaração de funcionamento, segmento entidades de trabalhadores. Declaro para os devidos fins*
567 *que o (a) (nome da entidade/organização) com sede (endereço) na cidade de estado (UF)*
568 *portadora do CNPJ número, está em plena e regular o funcionamento desde (data de fundação)*
569 *espaço também para data, cumprindo regularmente às suas finalidades estatutárias, sendo a sua*
570 *diretoria atual com mandato de X a X, constituída dos seguintes membros de acordo com a ata de*
571 *eleição e posse. Abaixo, nome do presidente, número do RG, órgão expedidor, CPF, endereço*
572 *residencial, e-mail. Vice-presidente o cargo equivalente, nome completo, número do RG, órgão*
573 *expedidor, CPF, endereço residencial, e-mail. Secretário, secretária o cargo equivalente, (nome*
574 *completo), número do RG, órgão expedidor, CPF, endereço e e-mail. Tesoureiro ou tesoureira ou*
575 *cargo equivalente (nome completo), número do RG, órgão expedidor, CPF, endereço residencial,*
576 *e-mail. Declaro em complemento que a entidade ou organização acima identificada desenvolve*
577 *suas atividades institucionais a no mínimo dois anos nas seguintes regiões geográficas e nos*
578 *estados ou DF, (citar abaixo o espaço de data, local, mês e ano). Assinatura do presidente ou*
579 *Presidenta da entidade ou seu representante legal, (identificação de quem assina e qualificação)".*
580 O Conselheiro José Crus questiona se os documento terão as relações de todos que compõem a

581 diretoria. O Conselheiro Alceu entende que não são necessárias que sejam elencadas toda a
582 composição. A Conselheira Márcia Rocha esclarece que a Ata de eleição deve expor qual o vínculo
583 do candidato, e não de todas as pessoas vinculadas, pondera que a partir da Ata são solicitados
584 outros documentos para comprovação de vínculo. O Conselheiro José Crus considera importante
585 que o instrumental seja flexibilizado e demonstre outras formas de vínculos. O Presidente Edivaldo
586 entende ser suficiente a identificação do presidente e Vice Presidente. A Conselheira Maria José
587 esclarece que o campo não indica a pessoa que se candidatará e sim apenas informações da
588 entidade, pondera que também deve haver a identificação do Secretário ou Secretária. A Comissão
589 delibera pela retirada da identificação do tesoureiro, e em seguida foi aprovado o anexo 2. A
590 Conselheira Dulce realiza a leitura do Anexo 2B: "*Anexo 2B - Declaração de funcionamento.*
591 *Seguimento usuários, declaro pelos devidos fins que o (a) (nome da entidade/organização) com*
592 *sede (endereço) cidade de, estado (UF), portadora do CNPJ número está em plena e regular o*
593 *funcionamento desde (data de fundação) diretoria atual com mandato de X a X, constituída dos*
594 *seguintes membros de acordo com a ata de eleição e posse. Nome do presidente, número do RG,*
595 *órgão expedidor, CPF, endereço residencial, e-mail. Vice-presidente o cargo equivalente (nome*
596 *completo), número do RG, órgão expedidor, CPF, endereço residencial, e-mail. Secretário ou*
597 *secretária, o cargo equivalente, (nome completo) número do RG, órgão expedidor, CPF, endereço*
598 *residencial, e-mail. Tesoureiro, tesoureira ou cargo equivalente (nome completo) número do RG,*
599 *órgão expedidor, CPF, endereço residencial, e-mail. Declaro em complemento que a entidade ou*
600 *organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais a no mínimo dois anos*
601 *nos seguintes estados e Distrito Federal (citar abaixo local, data, mês e ano). Na assinatura,*
602 *assinatura do presidente da entidade ou representante legal (identificação de quem assina e*
603 *qualificação).". O Conselheiro Anderson entende que o anexo deve ser analisado de acordo com a
604 determinação da Resolução 11. O Conselheiro Alceu propõe que o presente anexo fique em aberto e
605 a Comissão se disponibiliza a realizar as modificações, e o Pleno acata seu encaminhamento. A
606 Conselheira Dulce realiza a leitura do anexo III: "*Anexo 3º: Relatório de atividades.*
607 *Entidade/organização, presidente: as atividades referem-se ao período de X a X. Relatório:*
608 *observação, o relatório para entidade conversação que representam os trabalhadores, desculpa, o*
609 *relatório para entidade com organizações que representam os trabalhadores da Assistência Social*
610 *deverão de escrever suas atividades. O relatório para as organizações de usuários deverão*
611 *descrever as atividades. Abaixo o espaço da data, mês e ano. Assinatura do presidente da entidade**

612 *ou seu representante legal, identificação de quem assina e qualificação.*". O Conselheiro José Crus
613 sugere que que o Relatório das entidades de assistência social sejam apresentados e analisadas pelos
614 Conselhos Estaduais e do DF. A Conselheira Bárbara sugere que o anexo seja lido em relação ao
615 artigo 7 inciso I da Resolução, pois é o artigo que faz referência a todos os documentos que tem que
616 ser apresentados. O Presidente Edivaldo propõe que o anexo 3º, retorne para análise da Comissão
617 de Normas. A Conselheira Dulce realiza a leitura do anexo IV: "*Anexo IV: Declaração de*
618 *reconhecimento da existência, a atuação para representantes de usuários. Declaro para os devidos*
619 *fins que o (a) nome do grupo, associação, o movimento social, fórum, rede e outras denominações*
620 *de representações de usuários da política de Assistência social, com sede, endereço na cidade de*
621 *nome do município, estado exerce suas atividades de assistência social, cumprindo regularmente às*
622 *suas finalidades há mais de dois anos desde (data de início das atividades), sendo seus*
623 *representantes legitimados com fundamento nas definições da resolução número 11 de novembro*
624 *de 2015.E documentos constitutivos ou relatório de reunião pelo período de mandato de X a X*
625 *composto pelos seguintes membros: representante um: nome completo, número do RG, órgão*
626 *expedidor, CPF, endereço residencial; representante dois: mesmos requisitos; representante III:*
627 *mesmos requisitos. Identificação de quem assina e qualificação, assinatura do presidente do*
628 *conselho municipal, estadual, DF ou o órgão gestor da Assistência Social de âmbito municipal,*
629 *estadual ou DF, ou coordenador de CRAS, ou CREAS.*". O Conselheiro José Crus sugere que seja
630 apenas um instrumental. Após sugestões foi aprovado o anexo IV. Ademais a Conselheira Dulcinéia
631 realiza a leitura do anexo V: "*Anexo V: Formulário de designação. A comissão, conforme disposto*
632 *na resolução CNAS número 13, 11 de novembro de 2015, vem designar o senhor ou Sra. para*
633 *representação desta entidade/organização/representante de usuários postulante a participação no*
634 *processo eleitoral para gestão 2016/2018 na condição de habilitar para designar candidato ou*
635 *candidata. Declaro que a designada participa desta entidade/organização enquanto (esclarecer a*
636 *relação com a entidade). Para os candidatos enquanto representantes de usuários declaro que a*
637 *pessoa designada a participar do grupo/movimento/fórum enquanto (esclarecer a relação com a*
638 *entidade). Representante: nome completo, número do RG, órgão expedidor, CPF, título de eleitor,*
639 *endereço residencial, telefone e e-mail. Campo de assinatura, identificação de quem assina a*
640 *qualificação, assinatura do representante legal, assinatura da pessoa designada.*". O Conselheiro
641 José Crus sugere que uma linha em branco seja acrescentada para identificar a representaçãoda
642 entidade, a ser preenchida pelo seguimento, e que a redação seja de acordo com a Resolução 11. A

643 Conselheira Dulcinéia realiza a leitura da Resolução referente a composição da Comissão eleitoral:
644 *"Resolução CNAS nº XX, de 11 de novembro de 2015. Institui a comissão eleitoral que trata o*
645 *artigo segundo da resolução CNAS número 13, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o*
646 *processo da eleição dos representantes da sociedade civil no CNAS, gestão 2016/2018. O conselho*
647 *nacional de Assistência social, CNAS, em reunião ordinária realizada no período de 11 a 13 de*
648 *novembro de 2015 no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo quinto do decreto 5003,*
649 *de 4 de março de 2004, publicado no diário oficial da união no dia 5 de março de 2004.*
650 *Considerando a resolução CNAS de 13, de 11 de novembro de 2015 que dispõe sobre o processo*
651 *eleitoral da representação da sociedade civil no conselho nacional de Assistência social, gestão*
652 *2016/2018 resolve: artigo primeiro: instituir a comissão eleitoral que trata do artigo segundo da*
653 *resolução CNAS número 13, 11 de novembro de 2015; artigo segundo: a comissão eleitoral será*
654 *composta pela Subcomissão de habilitação e de recurso, conforme prevê resolução CNAS número*
655 *13, de 11 de novembro de 2015; artigo terceiro: os membros da comissão eleitoral serão os*
656 *conselheiros representantes da sociedade civil. 1) No segmento dos representantes das*
657 *organizações de usuários: a) conselheiro, conselheira, representante da; b) conselheiro,*
658 *conselheira representante da. No segmento dos representantes das entidades e organizações de*
659 *assistência social, conselheiro, conselheira, representante da, conselheiro, conselheira,*
660 *representante da. 3) No segmento dos representantes das entidades e organizações dos*
661 *trabalhadores do SUAS. Conselheiro, conselheira, representante da; e conselheiro, conselheira,*
662 *representante da. Artigo quarto: A comissão eleitoral elegerá entre seus pares um presidente ou um*
663 *vice-presidente de segmentos diferentes e um coordenador para cada uma das subcomissões de*
664 *habilitação e de recursos. Artigo quinto: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*
665 *Edivaldo da Silva Ramos, presidente do Conselho Nacional de Assistência Social."* O Presidente
666 Edivaldo pondera que cabe no momento que a sociedade civil indique os nomes. A Conselheira
667 Margareth entende que não se deve vincular a entidade ao conselheiro. A Conselheira Telma
668 pondera que há uma diferença entre entidade e fórum, e que deve haver a reflexão sobre a
669 possibilidade de reeleição das entidades. O Presidente Edivaldo considera o assunto como matéria
670 vencida. O Conselheiro José Crus assevera que o CNAS em um momento concorda com o TCU, e
671 em outro momento não concorda, ressalta que o Conselho já se posicionou contrário ao acórdão. A
672 Conselheira Patrícia propõe que se retire o termo "de pessoa jurídica". A Conselheira Léa realiza a
673 leitura da nota explicativa a pedido do Presidente Edivaldo: *"Nota explicativa: Considerações*

674 *acerca da alteração do decreto 5003/2004. A comissão de normas do CNAS após a análise do*
675 *decreto 2003/2004 que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil do*
676 *Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS e dá outras providências apresenta os seguintes*
677 *considerações: a participação da sociedade civil, na forma do artigo 17, parágrafo primeiro da lei*
678 *8742/93 e está disposto que a representação da sociedade civil que integra o CNAS dar-se por*
679 *intermédio de 18 dos membros indicados, sendo nove na condição de titulares, e nove suplentes.*
680 *Desta forma, indicamos a necessidade de qualificação das categorias, conforme detalhamento*
681 *abaixo. Seis representantes de usuários ou organizações de usuários da assistência social; 6*
682 *representantes das entidades e organizações de assistência social na forma do artigo 3º da lei*
683 *8742/93; e 6 representantes dos trabalhadores da área da Assistência Social. Representação*
684 *pessoa física e jurídica: no nosso entendimento, as categorias são representadas pelas pessoas*
685 *jurídicas que detém a titularidade, ressalvado da categoria de representante de usuários a qual*
686 *indicar pessoas físicas, a qual poderá indicar pessoas físicas de acordo com as normativas*
687 *vigentes, respeitando o princípio da representação coletiva. Entendemos ainda que a participação*
688 *da pessoa jurídica poderá ocorrer em mais de dois pleitos consecutivos. Entendemos ainda que a*
689 *participação da pessoa jurídica poderia ocorrer em mais de dois pleitos consecutivos, desde que*
690 *seja de seu interesse e atenção das condicionalidades vigentes. Sugerimos que seja vedada a*
691 *indicação da pessoa física, representando o coletivo pelas pessoas jurídicas por mais de dois*
692 *mandatos consecutivos em atendimento ao disposto no caput do artigo 17 da lei 8742/93, bem*
693 *como a participação da mesma pessoa física representando qualquer outro segmento por*
694 *intermédio de uma pessoa jurídica ou não por mais de dois mandatos consecutivos. Concluimos,*
695 *reafirmando que o CNAS tem ciência de que um pecado é ato privativo do poder executivo que visa*
696 *regulamentar dispositivo de lei. Portanto, as considerações acima apresentadas ensejam subsidiar*
697 *a análise do decreto em tela e uma qualificação da participação da sociedade civil no processo de*
698 *escolha de seus representantes no CNAS. Brasília, 18 de setembro de 2015, comissão de normas da*
699 *Assistência Social.". Tendo em vista longo debate, o Presidente Edivaldo sugere ao Pleno que a*
700 *Comissão de Normas analise o artigo 3º sobre os membros que irão compor a comissão eleitoral, e*
701 *disponibilizem a informação no dia seguinte. A Conselheira Dulcinéia realiza a leitura do edital*
702 *para convocação para a Assembleia: "Edital número 01 de 11 de novembro de 2015. Convocação*
703 *para a assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no conselho nacional de*
704 *Assistência social, CNAS, gestão 2016/2018. O presidente do Conselho Nacional de Assistência*

705 *Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o decreto 5003, de 4 de*
706 *março de 2004, o disposto no artigo 17, parágrafo 1º, inciso II da lei 8742, de 7 de dezembro de*
707 *1993 e a resolução CNAS número 13, de novembro de 2015, publicada no diário oficial da união*
708 *de 2015 convoca: artigo primeiro: representantes ou organização de usuários, das entidades e*
709 *organizações da Assistência Social e das entidades e organizações de trabalhadores no Sistema*
710 *Único de Assistência Social, SUAS, de âmbito nacional para a assembleia de eleição dos*
711 *representantes da sociedade civil do Conselho Nacional de Assistência Social, titulares e suplentes,*
712 *para gestão 2016/2018 a ser realizada no dia 31 de maio de 2016 a partir das horas no auditório*
713 *do bloco, Ed. Esplanada dos Ministérios, Brasília DF. Artigo 2º - A entidades deverão no momento*
714 *da apresentação do pedido de habilitação indicar a condição do seu representante como eleitor ou*
715 *eleitora, candidato ou candidata, bem como segmento a que pertencem, observados em seu estatuto*
716 *conforme a resolução CNAS número 13, de novembro de 2015. Artigo terceiro: outras informações*
717 *poderão ser obtidas na secretaria executiva do Conselho Nacional de Assistência Social, telefones*
718 *61 - 2030-2401 ou 2402, ou fax 61 - 2030-2440, endereço eletrônico: cnas@mds.gov.br. Edivaldo*
719 *da Silva Ramos, presidente do Conselho Nacional de Assistência Social.".* O Presidente Edivaldo
720 sugere que seja acrescentado no edital, em local e data a ser divulgado entre os dias 20 e 25 de
721 maio. Após submetido ao Pleno, foi aprovado o relato da Comissão de Normas. A Vice-Presidente
722 Léa propõe que a Comissão de Normas se reúna na presente data após a Plenária. O Conselheiro
723 Alceu concorda com a proposta. **ENCERRAMENTO.**O Presidente Edivaldo encerra a reunião
724 para almoço, convidando a todos para retornarem às 14:00. **ABERTURA.**O Presidente reinicia a
725 reunião e solicita a conferência do quórum. Em seguida, a Secretária Executiva Maria Auxiliadora
726 saúda a todos e realiza a conferência do quórum:Conselheiros titulares presentes:Telma Gomes;
727 Bárbara Campos; Léa Braga; José Crus; Célia Lima; Maria Lúcia Marquim; Alceu Kuhn; Anderson
728 Miranda; Edivaldo Ramos; Patrícia Vieira; Samuel Rodrigues. Conselheiro no exercício da
729 titularidade: Fábio Bruni. Conselheiros no exercício da titularidade: desde a manhã do dia de hoje e
730 no dia de amanhã também, o Conselheiro Carlos Nambu em função da justificativa de ausência do
731 Conselheiro Thiago Cabral e Conselheiro Naelson Ferreira também no exercício da titularidade.
732 Conselheiros suplentes presentes: nós temos também aqui a Conselheira Laís Mendonça no
733 exercício da titularidade na ausência da Solange, que justificou; e Conselheiros titularidade
734 presentes: Maria José Freitas; Denise Gonçalves; Maira Almeida; Dulcinéia Francisco; Margareth
735 Dallaruvera; Jucileide Nascimento; Leovane Gregório. O Presidente Edivaldo informa que a

736 Conselheira Bárbara foi nomeada formalmente e registra que houve recurso no processo licitatório.
737 **Item – Relato da Comissão Organizadora da X Conferência Nacional da Assistência Social.** A
738 Vice-Presidente Léa realiza a leitura da memória de reunião: “*Memória da reunião, Comissão*
739 *Organizadora da X Conferência Nacional de Assistência Social. Reunião, mês 10/2015, data 10/11;*
740 *Local: Esplanada dos Ministérios, anexo do Bloco F, sala 108. Integrantes da Comissão presentes:*
741 *Edivaldo da Silva Ramos, Presidente do CNAS; Léa Lúcia Cecílio Braga, Vice-Presidente do*
742 *CNAS; Alceu Kuhn; Célia de Sousa Melo Lima; Jucileide Nascimento; Leovane Gregório; Maria*
743 *Lúcia Marquim; Solange Teixeira; Thiago Szolnoki de Barbosa Ferreira Cabral. Equipe de*
744 *Relatoria: Célio Moraes. Participantes: Allan Carvalho, Fórum de Assistência Social de São Paulo;*
745 *Amanda Guedes da ASCOM/MDS; Bárbara Campos, DRSP/SNAS; Camila Cipriano,*
746 *Departamento da Proteção Social Básica, SNAS; Sinara Amorim da ASCOM/MDS; Madalena*
747 *Queiroz, SNAS/MDS; Márcia Muchagata, gabinete da Ministra, MDS; Márcio Leal, ASCOM/MDS;*
748 *Maria Célia Apostolo poulou, Fórum da Assistência Social de São Paulo; Mônica Gondim,*
749 *gabinete da SNAS/MDS; Patrícia Alencar, da ASCOM/MDS. Secretária-Executiva do CNAS:*
750 *Maria Auxiliadora Pereira; Becchara Miranda; Carolina Ribeiro da Silva; Celda Maria Chaves de*
751 *Souza; Rosângela da Silva Almeida. 1) Relatoria da X Conferência Nacional. 1.1 – Programação*
752 *da X Conferência Nacional. O Coordenador da Relatoria, Célio Moraes, apresentou a*
753 *programação preliminar da X Conferência Nacional de Assistência Social, anexo A, informando*
754 *que está em curso o processo de contato com os indicados a conferencistas, conforme relação de*
755 *nomes aprovados na Plenária de outubro. Encaminhamento: a Relatoria preparará o informe*
756 *CNAS número 09/2015 com detalhamento da dinâmica e metodologia da X Conferência Nacional,*
757 *a ser encaminhada para o CEAS, CAS/DF e Delegados. 1.2 – Regulamento da X Conferência*
758 *Nacional. Foi apresentado e discutida a proposta de regulamento da X Conferência Nacional de*
759 *Assistência Social. Encaminhamento: a Comissão Organizadora propõe apreciação e aprovação*
760 *do regulamento da X Conferência, conforme o anexo B, que será publicado no Diário Oficial da*
761 *União. 1.3 – Regimento Interno da X Conferência. Foi apresentado e discutida a minuta de*
762 *Regimento Interno da X Conferência Nacional, que será apreciada pelos Delegados no dia 07 de*
763 *dezembro. Encaminhamento: a Comissão Organizadora propõe apreciação e aprovação do*
764 *Regimento Interno da X Conferência, conforme o anexo C. 1.4 – Sisconferência, foi apresentada a*
765 *posição em 10 de novembro do preenchimento dos relatórios e das inscrições dos Delegados no*
766 *Sisconferência, quatro Estados concluíram o preenchimento, Sergipe, Rio de Janeiro, Paraíba e*

767 Ceará; 12 estão em fase de preenchimento, o Acre, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso,
768 Pará, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo e Tocantins; oito
769 ainda não havia iniciado o preenchimento, Alagoas, Amazonas, Amapá, Espírito Santo, Mato
770 Grosso do Sul, Minas Gerais, Piauí e Rondônia; três estão realizando a Conferência, Roraima e
771 Mato Grosso do Sul, e Santa Catarina. Três estão realizando a Conferência, é Roraima ou
772 realizarão, Maranhão e Santa Catarina. A Secretaria-Executiva está em contato periódico com o
773 CEAS para orientar o acesso e o preenchimento, e esclarecer eventuais dúvidas em relação ao
774 preenchimento. O CEAS Espírito Santo solicita ao CNAS a prorrogação do prazo de
775 preenchimento do Sisconferência até 13 de novembro. Tal solicitação se justifica em função da
776 Conferência do Espírito Santo ter ocorrido nos dias 04, 05 e 06 do mês 11 de 2015.
777 Encaminhamento: a Comissão aprovou a dilação do prazo, conforme solicitado pelo CEAS
778 Espírito Santo. 2) Teleconferência em 23/11 da X Conferência Nacional de Assistência Social.
779 Encaminhamento: a Comissão Organizadora propõe como participantes da teleconferência o
780 Presidente e a Vice-Presidente do CNAS, a Secretária Nacional de Assistência Social, Ieda Castro,
781 o representante da Relatoria, no caso já indicado, o Professor Carlos Ferrari; o roteiro da referida
782 teleconferência deverá ser enviado para Assessoria da SNAS até o dia 18 de novembro; o CNAS
783 divulgará a teleconferência junto ao CEAS e o CAS/DF, bem como para os Delegados eleitos para
784 a X Conferência Nacional e convidados. 3) Reunião do CNAS com a ASCOM MDS.
785 Encaminhamento: foi confirmada a realização de reunião da Subcomissão de Comunicação da X
786 Conferência Nacional, Vice-Presidente Léa Braga e Conselheiro Leovane Gregório com os
787 representantes da ASCOM MDS, a fim de tratar das questões relacionadas à cobertura do evento
788 dia 13 de novembro, sexta-feira, na sala 115 às 9h30. 4) Definição de critérios para o uso do
789 auditório Planalto no Centro de Convenções para reuniões e mobilizações, e Conselheiros que
790 acompanharão a agenda, a exceção no dia 09 de dezembro, quando acontecerão os grupos e
791 Plenárias regionais. Encaminhamentos: a Comissão definiu como critério para aprovação de
792 agendamento de reuniões durante a X Conferência, que a reunião seja realizada em horários
793 alternativos, fora da grade de atividades previstas na X Conferência Nacional; que a reunião não
794 seja concorrente com a programação da X Conferência; e que a reunião não retire Delegados das
795 atividades da X Conferência. Grade de horários disponíveis para agendamento de reuniões: no dia
796 07/12 não há disponibilidade de espaços, em função da logística de organização das atividades do
797 primeiro dia; dia 08/12, de 8h às 8h30, de 12h às 13h30, de 18h às 19h; no dia 09/12 não há

798 *disponibilidade de espaços, em função da logística das Plenárias simultâneas por região, manhã e*
799 *das Plenárias simultâneas por dimensão à tarde; no dia 10/12 de 8h às 8h30 e de 12h às 14h. 4.1)*
800 *Ofício do Conselho Federal de Psicologia solicita espaço físico na Conferência nacional de*
801 *Assistência Social para a reunião da psicologia na Assistência Social dia 08 de dezembro.*
802 *Encaminhamento: a Comissão Organizadora aprova a cessão do espaço para a reunião do*
803 *Conselho Federal de Psicologia dia 08/12. Solicita que o mesmo confirme quais os horários serão*
804 *utilizados para a reunião nesse dia, de 8h a 8h30, de 12h às 13h30, e de 18h às 19h. 4.2) Ofício*
805 *FONSEAS. Solicita disponibilidade de uma sala na Conferência Nacional de Assistência Social no*
806 *dia 09/12/2015. No horário de 9h às 17h para a realização da Reunião Ampliada do Grupo de*
807 *Trabalho do FONSEAS, que tem o objetivo de iniciar o processo de revisão do Pacto de*
808 *Aprimoramento do SUAS da gestão estadual. Encaminhamento: a Comissão deliberou pela*
809 *impossibilidade de atender ao pleito em função dos critérios definidos. O CNAS reitera a*
810 *importância do FONSEAS de garantir e priorizar a participação dos Delegados de âmbito estadual*
811 *eleitos para a X Conferência em todas as atividades da mesma; informar a grade de horários*
812 *alternativos disponíveis para a realização de reuniões durante a Conferência, ressaltando que o*
813 *atendimento das demandas será por ordem de solicitação de agendamento. 5) Informes sobre os*
814 *estandes. 5.1 – Até o momento dessa reunião temos a seguinte posição em relação à confirmação*
815 *de utilização de estandes na X Conferência. Responderam positivamente – 09, Alagoas, Amazonas,*
816 *Ceará, Distrito Federal, Pará, Paraná, Piauí, Rio Grande do Sul e São Paulo; informaram que vão*
817 *enviar a confirmação – 11, o Acre, a Bahia, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso,*
818 *Paraíba, Rondônia, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Sergipe; responderam negativamente –*
819 *07 – Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio de Janeiro, Amapá, Espírito Santo, Roraima e*
820 *Tocantins; aguarda retorno o estande para os Conselhos Setoriais e de Direitos, e da Secretaria-*
821 *Geral da Presidência. 5.2) Solicitação de estandes na X Conferência. 5.2.1 – A Cortez Editora*
822 *manifesta o interesse de expor e comercializar publicações relacionadas a políticas sociais na X*
823 *Conferência Nacional de Assistência. De 07 a 10 de dezembro de 2015 em Brasília; 5.2.2 – A*
824 *Livraria Ofício das Letras sediada no Rio de Janeiro especialista em livros na área de humanas,*
825 *que participa do circuito nacional de eventos acadêmicos da área de serviço social, tendo*
826 *participado dos últimos cinco anos da Conferência Nacional de Assistência Social.” Corrige aí, por*
827 *favor. “Pede permissão para exposição e venda de seus livros na X Conferência Nacional. 5.2.3)*
828 *Paulus solicita estande na X Conferência Nacional de Assistência Social. 5.2.4) O Conselho*

829 *Federal de Psicologia. Solicita espaço em estande na X Conferência Nacional de Assistência*
830 *Social, confirmar pedido. 5.2.5) O FONSEAS solicita liberação de um estande para o FONSEAS na*
831 *X Conferência Nacional de Assistência Social para exposição dos materiais de divulgação do*
832 *FONSEAS. Encaminhamentos: A Comissão Organizadora aprova a solicitação de estandes para as*
833 *livrarias Cortez, Ofício das Letras, Paulus e para o FONSEAS. Quanto à solicitação do Conselho*
834 *Federal de Psicologia, CFP. Informar ao mesmo que haverá um estande para o seguimento dos*
835 *trabalhadores do SUAS a ser compartilhado por todas as instituições do seguimento, tendo os*
836 *Conselheiros do CNAS, do seguimento como referências e responsáveis pela organização da*
837 *utilização desse espaço. 6) Informes, Delegados nacionais e convidados. 6.1 – Delegados*
838 *nacionais. Até a data da reunião da Comissão a sociedade civil indicou 29 Delegados nacionais,*
839 *faltando a indicação de um Delegado do seguimento de entidades. Encaminhamento: O prazo final*
840 *para recebimento da indicação de Delegado nacional é 16 de novembro, considerando que temos*
841 *que atender prazos para a solicitação de passagens e antes disso, a necessidade do Delegado*
842 *preencher os formulários e a declaração de colaborador eventual para o início do trâmite. 6.2 –*
843 *Convidados. Até a data dessa reunião a sociedade civil indicou 64 convidados, faltando a*
844 *indicação de dois convidados do seguimento de usuários e 09 convidados do seguimento de*
845 *entidades. 7) Solicitação de vagas. Aproximadamente 125 até a data da reunião da Comissão.*
846 *Encaminhamentos: A Comissão Organizadora propõe pautar esse assunto na reunião dos dias 26 e*
847 *27 de novembro, quando será avaliado o quantitativo de Delegados inscritos no Sisconferência e*
848 *dos convidados conformidades. 8) Sob a tramitação do Termo de Referência. Na última sexta-feira,*
849 *dia 06/11/2015, às 9h30 foi aberta a sessão pública do pregão 29/2015 para apresentação de*
850 *propostas das empresas que estão concorrendo ao pleito de organização e realização da X*
851 *Conferência Nacional de Assistência Social. Nessa fase houve a classificação da empresa*
852 *Cantuares Locação, Serviços e Eventos Ltda., que apresentou a documentação inicial em tempo*
853 *hábil e o CNAS fez a devida análise e achou por bem diligenciar a mesma para saneamento de*
854 *dúvidas e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento do objeto. Nesse sentido, o*
855 *pregão encontra-se em suspensão administrativa, até que a documentação solicitada seja enviada e*
856 *analisada. 9) Papel e participação dos Conselheiros do CNAS durante a X Conferência Nacional. A*
857 *Comissão Organizadora discutiu a proposta de nomes de Conselheiros que acompanharão*
858 *atividades específicas e estratégicas, visando o bom andamento da Conferência. No caso específico*
859 *das Plenárias por região e por dimensão, foi enfatizado a importância do papel político dos*

860 *Conselheiros, liberando-os da Coordenação das referidas Plenárias, para que possam acompanhar*
861 *e articular as discussões nesses espaços. Assim no quadro estão previstos dois Conselheiros para*
862 *cada um dos itens, mas a Coordenação será realizada por um dos apoiadores da Relatoria,*
863 *devidamente orientados para o cumprimento da tarefa. Encaminhamento: As representações do*
864 *governo e da sociedade civil farão discussão prévia sobre a escala de Conselheiros, considerando*
865 *as características dos Conselheiros com as funções e atividades, e a discussão será retomada na*
866 *Plenária. 10) Discussão sobre a programação cultural na X Conferência. Foram apresentados*
867 *algumas propostas de atividades culturais, tais como: Grupo Musical de Esperantina no Piauí;*
868 *Peças sobre as Dimensões da Prefeitura Municipal de Assistência Social; e o grupo de Percussão*
869 *Batalá Brasília. Encaminhamentos: Tentar viabilizar pelo menos três apresentações, na abertura,*
870 *na entrega do prêmio Mérito CNAS, Consolida SUAS, e no fechamento da Conferência. Fazer*
871 *consulta às livrarias Cortez, Ofício das Letras e Paulus, sobre a possibilidade de contrapartida*
872 *para viabilizar os custos das apresentações culturais. 11) Relato da Comissão de Mérito*
873 *CNAS. Relato da Comissão de Mérito CNAS, Consolida SUAS, anexo. 12) Demandas, informações*
874 *recebidas sobre o processo de conferências. 12.1 – E-mail: Conselho de Assistência Social do DF,*
875 *assunto: Custeio de despesas de Delegados e preenchimento do Sisconferência; solicitamos*
876 *orientações quanto ao custeio de alimentação e hospedagem dos Delegados do DF, representantes*
877 *da sociedade civil eleitos para a X Conferência de Assistência Social, pois embora morem no DF,*
878 *os mesmos residem distintos do Centro de Convenções Brasília, onde será realizada a Conferência*
879 *e não dispõe de recursos para locomoção diariamente. Nesse sentido, a hospedagem próxima ao*
880 *Centro de Convenções facilitará a participação. Encaminhamento: A Comissão autoriza a*
881 *concessão de hospedagem para os Delegados da sociedade civil do Distrito Federal eleitos para a*
882 *X Conferência Nacional. 12.2 – E-mail do CEAS Maranhão: em reunião desse Conselho no dia*
883 *09/09, cuja pauta não constava a discussão de eleição de Delegados para a X Conferência, esse*
884 *assunto foi pautado com a eleição de seis Delegados, sendo que os Delegados ausentes se sentiram*
885 *prejudicados. Nesse sentido, a decisão desse Conselho solicita ao CNAS que se manifeste, sobre a*
886 *legalidade desse processo de escolha dos Delegados desse Conselho para a X Conferência*
887 *Nacional. E-mail CEAS: 2 Em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2015, o*
888 *Plenário do CEAS Maranhão elegeu seus Conselheiros para as vagas de Delegados para*
889 *participação da X Conferência Nacional de Assistência Social. Ocorre que a Reunião*
890 *Extraordinária do CEAS Maranhão realizada em 21/10/2015 foi levantada a seguinte dúvida:*

891 *Eleição de Conselheiros suplentes para Delegados na Conferência nacional, o entendimento de*
892 *alguns Conselheiros é de que somente os Conselheiros titulares do CEAS Maranhão poderiam*
893 *concorrer às vagas de Delegados da Conferência Nacional, existe o entendimento da maioria que*
894 *todos os Conselheiros titulares e suplentes têm o direito de se candidatar às vagas de Delegados*
895 *para a Conferência Nacional. Encaminhamento: A Comissão entende que o CNAS já orientou os*
896 *Conselhos Estaduais em relação a essa temática, de acordo com informe CNAS número 04/2015,*
897 *que recomenda que o processo de escolha dos Delegados estaduais ocorra no âmbito da*
898 *Conferência estadual, em estrita observância aos princípios legais da legitimidade e publicidade.*
899 *Portanto, a Comissão orienta que essa questão seja discutida e resolvida na Conferência estadual,*
900 *prevista para o período de 16 a 18 de novembro por tratar-se de matéria inerente ao Regimento*
901 *Interno da Conferência. Quanto à eleição de suplentes para participar da Conferência, é*
902 *importante que os CEAS resgatem suas normativas como Regimento Interno da Conferência*
903 *estadual de Assistência Social do Maranhão, de forma a avaliar o que está estabelecido em relação*
904 *ao papel, função do Conselheiro titular e do suplente.12.3 – Requerimento. Marluce Ramos de*
905 *Fátima, Conselheira estadual do Estado do Ceará vem a presença de Vossa Senhoria solicitar o*
906 *cancelamento da inscrição de Talita Cavalcante, considerando a substituição que foi feita de forma*
907 *ilegal, abusiva e arbitrária, ainda levar em conta que a mesma foi conduzida ao cargo através de*
908 *eleição realizada legalmente e homologada para a titularidade de Delegada à etapa nacional em*
909 *09/10/2015. Vale ressaltar que aqui representa uma entidade socioassistencial e a senhora Talita*
910 *aqui mencionada representa o SESC, entidade fortalecida, com bonificações de comerciários*
911 *diferente, assim a necessidade do custeio da sua inscrição para a Conferência nacional.*
912 *Encaminhamentos: Solicitar que os CEAS Ceará se manifeste diretamente a requerente dando*
913 *conhecimento ao CNAS. Informar à requerente o encaminhamento dado pelo CNAS, considerando*
914 *que o regramento foi estabelecido em âmbito do Estado. 13) Outros assuntos. A representação do*
915 *Fórum de Assistência Social, São Paulo, Allan Carvalho e Maria Cecília apresentar o relato da*
916 *realização da primeira Conferência livre de Assistência Social de âmbito estadual em São Paulo.*
917 *14) A definição da pauta da reunião da Comissão para os dias 26 e 27 de novembro de 2015. 13.1*
918 *– Análise do levantamento do número de Delegados e convidados inscritos; 13.2 – Avaliação da*
919 *possibilidade de atendimento de vagas, como convidados à X Conferência; reunião com a empresa*
920 *de eventos, avaliação da operacionalização da X Conferência; 13.4 – Avaliação da Comissão das*
921 *solicitações formais de inclusão de publicações nas pastas; 13;5 – Programação da X Conferência;*

922 13.6 – Demandas, informações recebidas; 13.7 – Outros assuntos. Assina a Memória Edivaldo da
923 Silva Ramos, Presidente; Léa Lúcia Cecílio Braga, Vice-Presidente.”. A Professora Maria Luiza
924 informa que a equipe de relatoria se preocupou com uma dinâmica inovadora, considerando as
925 especificações referente a cada região. O Presidente Edivaldo destaca que foram acrescentados
926 novos nomes para palestrantes conforme não havia disponibilidade das pessoas já indicadas. A
927 Vice-Presidente Léa realiza leitura dos anexos: Anexo A: Programação preliminar da X
928 Conferência Nacional de Assistência Social. Do dia 07/12/2015, de 12h às 18h – Credenciamento;
929 de 12h às 14h – Almoço; 15h – Regimento Interno; 16h – Balanço dos 10 anos do SUAS/SNAS e
930 CNAS; 18h30 – Jantar; 19h30 – Abertura Solene, Pronunciamento oficial das autoridades em
931 relação ao tema, Comemoração aos 10 anos do SUAS e do Dia da Assistência Social; Entrega do
932 Prêmio Mérito CNAS, Consolida SUAS. Dia 08 de dezembro Dia 08/12/2015 – Continua o
933 Credenciamento de 8h às 12h; de 8h30 às 18h, manhã e tarde, as Rodas de Conversas do SUAS; às
934 8h30 Dignidade Humana e Justiça Social, Princípios Fundamentais para a Consolidação do SUAS
935 no Pacto Federativo; 10h30 II, Participação Social como Fundamento do Pacto Federativo no
936 SUAS; de 12h às 13h30 – Almoço; 13h30 – Primazia da responsabilidade do Estado por um SUAS,
937 público, universal, federativo e republicano; 15h – Qualificação do trabalho no SUAS, na
938 consolidação do Pacto Federativo; 16h30 – Assistência Social é Direito no âmbito do Pacto
939 Federativo; 18h – Encerramento do dia; 18h30 – Jantar. No dia 09/12/2015 – 8h30 às 12h30 –
940 Plenárias Simultâneas por Região, Discussão das Diversidades, Especificidades e Construção das
941 Prioridades Regionais; de 12h30 às 14h – Almoço; de 14h às 18h – Plenárias Temáticas
942 Simultâneas por Dimensão; 18h30 – Jantar. Dia 10/12/2015 – De 8h30 às 18h – Plenária final –
943 Aprovação das prioridades regionais e por dimensões; de 12h às 14h – Plenária final, aprovação
944 das prioridades regionais e por dimensões, aprovação das moções; 18h – Encerramento da X
945 Conferência Nacional de Assistência Social; 18h30 – Jantar.”. A Professora Maria Luiza informa
946 que há uma sugestão que o pacto federativo seja discutido no primeiro dia, pois o assunto permeia
947 toda a conferência, na mesa teria os três entes federados. O Conselheiro José Crus sugere o
948 adiantamento do credenciamento para às 10 horas. O Conselheiro Anderson propõe a participação
949 do Ex-Presidente Lula. O Pleno concorda com a proposta e o Presidente Edivaldo informa que será
950 feita a consulta a agente do Ex-Presidente Lula. A Vice-Presidente Léa realiza a leitura do Anexo
951 B: “Anexo B – Proposta de regulamento da X Conferência Nacional de Assistência Social.
952 Capítulo I – Dos objetivos. Artigo 1º - A X Conferência Nacional de Assistência Social convocada

953 *pela Portaria conjunta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, MDS, e*
954 *Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, número 01/2015, de 09/02/2015, em cumprimento*
955 *ao disposto no Artigo 18, inciso VI da Lei 8742, de 07 de dezembro de 93, e na Resolução número*
956 *01, de 2015, de 10/02/2015, tem por objetivo definir as prioridades para a construção do Plano*
957 *Decenal da Assistência Social 2016/2026, conforme previsto no lema Pacto Republicano no SUAS,*
958 *Rumo a 2026, o SUAS que Temos e o SUAS que Queremos. Capítulo II – Do temário. Artigo 2º - A*
959 *X Conferência Nacional Tem como tema as diretrizes para o SUAS nos próximos 10 anos, Plano*
960 *Decenal 2016/2026, e como subtemas estratégicos: Subtema 01 – O enfrentamento das situações de*
961 *desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas e projetos, benefícios e transferência*
962 *de renda nos territórios; subtema 02 – O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS; e subtema*
963 *03 – Fortalecimento da participação e do Controle Social para a gestão democrática. Parágrafo*
964 *Único: Para a organização do processo conferencial os subtemas serão organizados a partir das*
965 *seguintes dimensões: a) Dimensão 01 – Dignidade Humana e Justiça Social, Princípios*
966 *Fundamentais para a Consolidação do SUAS no Pacto Federativo; b) Dimensão 02 – Participação*
967 *Social como fundamento do Pacto Federativo no SUAS; c) Dimensão 03 – Primazia da*
968 *responsabilidade do Estado por um SUAS público, universal, federativo e republicano; D)*
969 *Dimensão 04 – Qualificação do trabalho no SUAS na consolidação do Pacto Federativo; e)*
970 *Dimensão 05 – Assistência Social e direito no âmbito do Pacto Federativo. Capítulo III – Da*
971 *realização. Artigo 3º - A realização da X Conferência Nacional é precedida de conferências*
972 *municipais, estaduais e do Distrito Federal. Parágrafo Único – Nas conferências dos Estados e do*
973 *Distrito Federal serão eleitos, eleitas, Delegados e Delegadas, representantes dos Estados e*
974 *municípios, titulares e suplentes, garantindo a paridade entre representação governamental e*
975 *sociedade civil. Artigo 4º - A X Conferência Nacional será realizada em Brasília, no período de 07*
976 *a 10 de dezembro de 2015. Capítulo IV – Dos participantes. Artigo 5º - São participações da X*
977 *Conferência Nacional: 1) 1410 Delegados ou Delegadas, devidamente credenciados com direito à*
978 *voz e a voto; 2) 177 convidados, convidadas do CNAS com direito à voz. 3) Colaboradores,*
979 *colaboradoras com direito à voz, conferencistas, Relatores, expositores de mesas temáticas; 4)*
980 *Expositores, expositoras de estandes, grupos de mobilização, equipe de apoio e outros. Artigo 6º -*
981 *As relações de Delegados titulares e suplentes eleitos nas conferências de Assistência Social dos*
982 *Estados e do DF serão encaminhadas ao CNAS por meio do Sisconferência. Artigo 7º - São*
983 *Delegados devidamente credenciados, considerando a paridade na representação. 1) Natos, os*

984 *Conselheiros do CNAS titulares e suplentes em número de 36; 2) Delegado sendo âmbito*
985 *municipal, estadual e do Distrito Federal em número de 1314; 4) Delegados de âmbito nacional em*
986 *número de 60. Parágrafo Único: A definição do número de Delegados de âmbito municipal,*
987 *estadual e distrital para a X Conferência Nacional foi aprovada na 233ª Reunião Ordinária do*
988 *CNAS, realizada no período de 13 a 15 de maio de 2015 e publicizada no informe CNAS número*
989 *04/2015, da X Conferência Nacional. Capítulo V – Do credenciamento. Artigo 8º - O*
990 *credenciamento dos Delegados inscritos no Sisconferência será realizado nos dias 07 de dezembro*
991 *no horário de 12h às 18h e no dia 08 de dezembro no horário de 8h às 12h no balcão de*
992 *credenciamento do Centro de Convenções em Brasília. § 1º - Entende-se por Delegado*
993 *credenciado: 1) O titular eleito na Conferência Estadual e do DF para a Conferência Nacional,*
994 *inscritos no Sisconferência. 2) Os Delegados nacionais, inscritos no Sisconferência; 3) Os*
995 *Delegados natos inscritos no Sisconferência. § 2º - Na ausência do Delegado titular será*
996 *credenciado o respectivo suplente eleito na Conferência estadual e do DF, e inscritos no*
997 *Sisconferência. Artigo 9º - As substituições de Delegados titulares por seus respectivos suplentes*
998 *posteriores ao fechamento do Sisconferência serão realizadas mediante declaração de substituição*
999 *devidamente assinado exclusivamente pelo Presidente ou Vice-Presidente do Conselho Estadual ou*
1000 *do Distrito Federal, a ser apresentado no prazo e horário do credenciamento da IX Conferência*
1001 *nacional, devendo a indicação do suplente observar a deliberação da Plenária das conferências*
1002 *estaduais ou Distrito Federal, conforme relatório respectivo. Parágrafo Único: A indicação do*
1003 *Delegado suplente deverá observar o respectivo seguimento do Delegado titular. Artigo 10 – Os*
1004 *demaís participantes de acordo com o inciso II, III e IV do Artigo 5º desse regulamento inscritos no*
1005 *Sisconferência terão a entrega de material e dos crachás, observados o estabelecimento pelo CNAS*
1006 *nos horários definidos na programação da X Conferência Nacional. Artigo 11 – É vedada a*
1007 *emissão de segunda via de crachás sobre quaisquer justificativas. Capítulo VI – Dos relatórios.*
1008 *Artigo 12 – Os relatórios das conferências estaduais e do Distrito Federal serão devidamente*
1009 *lançados no Sisconferência, respeitando as orientações do informe CNAS número 08/2015, da X*
1010 *Conferência Nacional, que se encontra na página do CNAS: www.mds.gov.br/cnas. Capítulo VII –*
1011 *Da sistematização e Relatoria da X Conferência Nacional. Artigo 13 – A X Conferência Nacional*
1012 *conta com uma equipe de Relatoria que tem por objetivo contribuir com a Comissão Organizadora*
1013 *no formato e metodologia do processo conferencial, sistematização das prioridades oriundas dos*
1014 *Estados e do Distrito Federal, organização e registro do processo decisório e sistematização das*

1015 *deliberações da X Conferência Nacional. Artigo 14 – As prioridades serão sistematizadas por*
1016 *região, contemplando suas diversidades, especificidades e por dimensão, de forma a subsidiar as*
1017 *discussões da X Conferência Nacional da Assistência Social. Capítulo VIII – Da organização.*
1018 *Artigo 15 – A X Conferência será presidida pelo Presidente do CNAS e como Presidente de honra a*
1019 *Ministra de Estado do desenvolvimento Social e combate à fome. O Artigo 16 – Para a organização*
1020 *e desenvolvimento de suas atividades a Conferência Nacional conta com a Comissão*
1021 *Organizadora, constituída por meio da Resolução CNAS número 01/2015, com a seguinte*
1022 *composição: Artigo 17 – Para a organização e desenvolvimento de suas atividades*
1023 *Artigo 17 – Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a X Conferência Nacional conta com a*
1024 *Comissão Organizadora constituída por meio da Resolução CNAS número 01/2015, que teve sua*
1025 *recomposição no decorrer do processo com a seguinte composição atual: 1) Coordenadores,*
1026 *Presidentes do CNAS, Edivaldo da Silva Ramos; Vice-Presidente Léa Braga; 2) Membros titulares:*
1027 *Clátia Regina Vieira, Conselheira representante dos trabalhadores do SUAS; b) vago. c) Alceu*
1028 *Kuhn, Conselheiro representante dos usuários da Assistência Social e organizações de usuários; d)*
1029 *Conselheira representação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome do MDS.e)*
1030 *Maria Lúcia Marquim, Conselheira representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais*
1031 *de Assistência Social, o CONGEMAS, e Célia Maria de Souza Melo lima, Conselheira*
1032 *representante do Fórum Nacional de Secretários do Estado de Assistência Social, o FONSEAS;*
1033 *Aldenora Gomes Gonzáles Coordenadora da Comissão de Monitoramento das deliberações das*
1034 *conferências Nacionais de Assistência Social; e o Fábio Bruni, Coordenador Adjunto da Comissão*
1035 *de Monitoramento das Deliberações das conferências Nacionais de Assistência Social. Membros*
1036 *suplentes: Leovane Gregório, Conselheiro representante dos trabalhadores do SUAS; Thiago de*
1037 *Barbosa Ferreira Cabral, Conselheiro representante de entidades e organizações de Assistência*
1038 *Social; Samuel Rodrigues, Conselheiro representante dos usuários da Assistência Social e de*
1039 *organizações de usuários; Solange Teixeira, Conselheira representante do Ministério do*
1040 *Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Márcia Cristina Leal Góes, Conselheira representante*
1041 *do Colegiado Nacional de Gestores CONGEMAS; Maira Leilane Oliveira Almeida, Conselheira*
1042 *representante do FONSEAS; g) Jucileide Ferreira do Nascimento, membro da Comissão de*
1043 *Monitoramento das Deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social; e membro da*
1044 *Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social*
1045 *está vago. Artigo 18 – A Comissão Organizadora conta com o apoio técnico e administrativo do*

1046 *MDS e da Secretaria-Executiva do CNAS, necessários à realização das atividades relacionadas à*
1047 *Comissão e Desenvolvimento da X Conferência Nacional. Artigo 18 – A Comissão Organizadora*
1048 *conta com o apoio técnico e administrativo do MDS e da Secretaria-Executiva do CNAS,*
1049 *necessários à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da X*
1050 *Conferência Nacional. Artigo 19 – A X Conferência Nacional será constituída de Plenária geral,*
1051 *painel de balanço do SUAS, rodas de conversas do SUAS, Plenárias simultâneas por região,*
1052 *Plenárias temáticas por dimensão e Plenária final. Artigo 20 – As atividades relativas à execução*
1053 *de infraestrutura logística e operacional da X Conferência Nacional serão realizadas pela empresa*
1054 *vencedora do procedimento Licitatório sob supervisão da Secretaria-Executiva do CNAS e*
1055 *Comissão Organizadora. Capítulo IX – Do Regimento Interno da X Conferência Nacional. Artigo*
1056 *21 – A Comissão Organizadora apresentará proposta de Regimento Interno a ser submetida à*
1057 *aprovação por maioria simples dos Delegados, credenciados até o horário estabelecido na*
1058 *programação da X Conferência Nacional. Capítulo X – Disposições gerais. Artigo 22 – As*
1059 *despesas com a organização geral e realização da X Conferência Nacional ocorrerão a conta de*
1060 *dotação orçamentária consignada pelo MDS e apoio institucional de patrocinadores. Artigo 23 –*
1061 *Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da X Conferência Nacional em conjunto com a*
1062 *Comissão Organizadora. Edivaldo da Silva Ramos, Presidente do Conselho Nacional de*
1063 *Assistência Social.”. A Conselheira Maria José sugere uma alternativa ao § 2º e o Artigo 9º então*
1064 *seria: “Admite-se o credenciamento de Delegados suplente eleito na Conferência Estadual e do DF,*
1065 *mediante prévia substituição do titular, registrada no Sisconferência, ou declaração do Conselho*
1066 *Estadual, ou do DF. § 3º - A substituição de Delegado titular por seu respectivo suplente posterior*
1067 *ao fechamento do Sisconferência, deverá ser realizada por declaração de substituição devidamente*
1068 *assinada exclusivamente pelo Presidente ou Vice-Presidente do Conselho Estadual ou do DF, a ser*
1069 *representada no prazo e horário do credenciamento da X Conferência Nacional de Assistência*
1070 *Social, observada a deliberação da Plenária das conferências estaduais ou DF, conforme relatório*
1071 *específico. § 4º - A indicação do Delegado suplente deverá observar o respectivo seguimento de*
1072 *Delegado titular.”. Ademais, após contribuições e modificações na redação foi aprovado o*
1073 *Regulamento. **ENCERRAMENTO.** O Presidente Edivaldo encerra o segundo dia de reunião, e*
1074 *convida a todos a retornarem no dia seguinte às 9:00. **ABERTURA.** O Presidente Edivaldo reinicia*
1075 *a reunião, e solicita a Secretária Executiva Maria Auxiliadora que realize a conferência do quórum.*
1076 *A Secretária Executiva Substituta Maria Auxiliadora informa os Conselheiros titulares presentes:*

1077 Telma Gomes, Bárbara Campos, Léa Braga. Continuando aqui a conferência do quórum, Léa
1078 Braga, José Crus, Célia Lima, Maria Lúcia Marquim, Márcia Rocha, Alceu Kuhn, Edivaldo Ramos,
1079 Patrícia Vieira. Conselheiro no exercício da titularidade: Carlos Nambu, Naelson Ferreira.
1080 Conselheiros suplentes presentes: Mariana Silva, Maira Almeida, Dulcinéia Francisco, Margareth
1081 Dallaruvera, Jucileide do Nascimento, Leovane Gregório. O Samuel também conselheiro titular,
1082 está presente. O Presidente Edivaldo informa sobre prorrogação do preenchimento do
1083 SISCONFERÊNCIA. Agradece o empenho da comissão de normas juntamente com a sua equipe
1084 técnica pelo trabalho do dia anterior. Indica a análise do **Item anexo C do Regimento Interno**. A
1085 Vice-Presidente Léa realiza a leitura do Anexo: “Anexo C – Conselho Nacional de Assistência
1086 Social. Regimento Interno da X Conferência Nacional de Assistência Social. Define as regras de
1087 funcionamento da X Conferência Nacional de Assistência Social. Artigo 1º: A X Conferência
1088 Nacional de Assistência Social convocada pela Portaria Conjunta 01 de 09/02/2015, assinada pela
1089 Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, e pelo Conselho
1090 Nacional de Assistência Social – CNAS em cumprimento ao disposto no Inciso VI do Artigo 18 da
1091 Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e na Resolução CNAS nº 01/2015 de 10/02/2015 realizar-se-
1092 á de 07 a 10 de dezembro de 2015 no Centro de Convenções Ulysses Guimarães em Brasília-DF,
1093 ocorrerá conforme estabelecido neste regimento interno. Capítulo 2: Do credenciamento. Capítulo 1
1094 do credenciamento. Artigo 2º: Os delegados, as delegadas de âmbito nacional, estadual, do Distrito
1095 Federal e municipal, assim como os convidados/convidadas, relatores/reladoras,
1096 colaboradores/colaboradoras e demais participantes devidamente inscritos no Sisconferência pelos
1097 conselhos nacional, estaduais e do Distrito Federal serão credenciados no dia 07 de dezembro no
1098 horário de 12h às 18h e no dia 08 de dezembro no horário de 08h às 12h no balcão de
1099 credenciamento do Centro de Convenções em Brasília. § 1º: Na ausência dos delegados/delegadas
1100 titulares os respectivos suplentes inscritos no Sisconferência serão credenciados mediante
1101 apresentação de declaração de substituição devidamente assinada exclusivamente pelo presidente ou
1102 vice-presidente do conselho estadual ou do Distrito Federal. § 2º: Situações outras não previstas no
1103 § 1º serão encaminhadas à sala de soluções no período de credenciamento. § 3º: Os/As
1104 conferencistas, e expositores/expositoras de mesas temáticas poderão ser credenciados/credenciadas
1105 até o horário da sua participação na X Conferência Nacional de Assistência Social. § 4º: Às 17h do
1106 dia 08 de dezembro a Comissão Organizadora informará o número de delegados/delegadas
1107 aptos/aptas a votar na X Conferência Nacional de Assistência Social. Capítulo 2: Da organização.

1108 Artigo 3º: A X Conferência Nacional de Assistência Social contará com painel de balanço do
1109 SUAS, roda de conversas do SUAS, plenárias simultâneas por região, plenárias temáticas
1110 simultâneas por dimensão e plenária final.Sessão I: Do painel de balanço do SUAS. Artigo 4º: O
1111 painel de balanço do SUAS visa subsidiar as discussões e deliberações da X Conferência Nacional
1112 de Assistência Social.Sessão II: Das rodas de conversa do SUAS. Artigo 5º: As rodas de conversa
1113 do SUAS serão em número de cinco, de acordo as dimensões do processo conferencial e cada uma
1114 delas contará com dois expositores/expositoras e um ou uma facilitador/facilitadora.§ 1º: Cada
1115 expositor disporá de 15 minutos, sendo um deles para uma abordagem ampliada do tema e outro
1116 especificadamente no âmbito do SUAS. § 2º: Depois das manifestações dos participantes não
1117 haverá intervenção dos expositores.§ 3º: Após as exposições haverá um intervalo de cinco minutos
1118 para o início das manifestações. § 4º: As inscrições para manifestação dos delegados e demais
1119 participantes serão feitas por meio do dispositivo eletrônico entregue a todos os participantes na
1120 entrada do auditório. § 5º: A ordem de inscrições seguirá o registro no sistema eletrônico. § 6º: Em
1121 caso de eventuais falhas no sistema eletrônico as inscrições serão feitas com reconhecimento de
1122 crachás e proceder-se-á o sorteio entre os inscritos. § 7º: Cada manifestação terá duração máxima de
1123 três minutos, e serão abertas as intervenções até o limite de tempo da respectiva dimensão, uma
1124 hora e meia por dimensão.Sessão III: Das plenárias simultâneas por região. § 6º: As plenárias
1125 simultâneas por região realizar-se-ão no dia 09 de dezembro no horário de 8h30 as 12h30 e terão
1126 por objetivo discutir as diversidades e especificidades por região, considerando as prioridades
1127 sistematizadas advindas dos estados, e eleger as prioridades regionais a serem encaminhadas para
1128 deliberação na plenária final.§ 1º: Serão realizadas seis plenárias simultâneas por região geográfica
1129 do país, sendo excepcionalmente duas para o Nordeste em função do número de delegados e
1130 delegadas. § 2º: As votações nas plenárias simultâneas por região ocorrerão por maioria simples dos
1131 delegados presentes, observados por contraste com o uso do crachá dos delegados e delegadas. § 3º:
1132 Havendo necessidade poderá ser feita a contagem dos votos dos delegados presentes no momento
1133 das votações. Artigo 7º: As plenárias simultâneas por região serão integradas por
1134 delegados/delegadas, convidados/convidadas, colaboradores/colaboradoras, previamente
1135 distribuídos no ato do credenciamento de acordo com as suas regiões. Parágrafo Único: Somente
1136 os/as delegados/delegadas terão direito a voto nas plenárias simultâneas por região, sendo que os
1137 demais poderão fazer uso da palavra.Artigo 8º: As plenárias simultâneas por região contarão com
1138 expositores/expositoras, coordenadores/coordenadoras e relatores/reladoras. Artigo 9: As plenárias

1139 simultâneas por região poderão apontar até cinco prioridades, podem escolher entre as prioridades
1140 advindas dos estados, revisão ou junção das prioridades apresentadas e até uma prioridade
1141 nova.Parágrafo Único: No início da votação das prioridades o/a coordenador/coordenadora
1142 verificará o quórum para aprovação por maioria simples daquelas que serão encaminhadas para a
1143 plenária final. Sessão IV.Das plenárias temáticas simultâneas por dimensão. Artigo 10: As plenárias
1144 temáticas por dimensão realizar-se-ão no dia 09 de dezembro no horário de 14h as 18h30, e terão
1145 por objetivo discutir e deliberar as prioridades relativas as dimensões do processo conferencial,
1146 considerando as prioridades oriundas das conferências estaduais e do Distrito Federal a serem
1147 encaminhadas plenária final.Parágrafo Único: Serão realizadas 15 plenárias temáticas simultâneas
1148 por dimensão, sendo três para cada uma das dimensões do processo conferencial. Artigo 11: As
1149 plenárias temáticas simultâneas por dimensão serão integradas por delegados/delegadas,
1150 convidados/convidadas, colaboradores/colaboradoras, previamente distribuídos automaticamente no
1151 auto do credenciamento. § 1º: Somente os/as delegados/delegadas terão direito a voto nas plenárias
1152 temáticas simultâneas por dimensão, sendo que os demais poderão fazer uso da palavra.§ 2º: As
1153 votações das plenárias temáticas simultâneas por dimensão ocorrerão por maioria simples dos
1154 delegados presentes, observada por contraste com uso de crachá dos delegados e delegadas. § 3º:
1155 Havendo necessidade poderá ser feita a contagem dos votos dos delegados presentes no momento
1156 das votações. Artigo 12: As plenárias temáticas simultâneas por dimensão contarão com um/uma
1157 mediador/mediadora, coordenador/coordenadora, relator/relatora.Artigo 3º: As plenárias temáticas
1158 simultâneas por dimensão poderá apontar até cinco prioridades, podendo escolher entre as
1159 prioridades advindas dos estados, revisão ou junção das prioridades apresentadas, e até uma
1160 prioridade nova.Capítulo 3: Da plenária final. Sessão I: Dos objetivos e funcionamento. Artigo 14:
1161 A plenária final da X Conferência Nacional de Assistência Social constituída de delegados e
1162 delegadas, convidados e convidadas, e colaboradores e colaboradoras, tem caráter deliberativo com
1163 atribuição de discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as prioridades que subsidiarão o plano decenal
1164 SUAS 2016 – 2026, assim como apreciar as moções apresentadas conforme esse regimento.§ 1º:
1165 Apenas terão direito a voto os/as delegados/delegadas devidamente credenciados/credenciadas na X
1166 Conferência Nacional de Assistência Social e que estejam de posse do crachá de identificação. § 2º:
1167 Aos demais participantes da X Conferência Nacional de Assistência Social será garantido o direito a
1168 voz. § 3º: Cada intervenção deve ser de no máximo três minutos. Artigo 5º: A plenária final contará
1169 com uma mesa de apoio de conselheiros, e uma mesa de suporte da relatoria que auxiliará a

1170 coordenação dos trabalhos.Seção II: Das deliberações das prioridades. Artigo 16: A plenária final
1171 apreciará e votará as prioridades oriundas das plenárias simultâneas das regiões e das plenárias
1172 temáticas simultâneas por dimensão, aprovando o número máximo de cinco por região e um total de
1173 30 por dimensões.Artigo 17: As prioridades apontadas pelas plenárias simultâneas por região não
1174 poderão ser modificadas pela plenária final que se manifestará pela sua aprovação ou rejeição.
1175 Artigo 18: As prioridades apontadas pelas plenárias temáticas por dimensão organizados pelas
1176 dimensões poderão ser alteradas pela plenária no sentido de aglutinação e aprimoramento da
1177 redação. Não sendo admitidas novas prioridades na plenária final. Artigo 19: O processo de
1178 apreciação e aprovação das prioridades por região dar-se-á da seguinte forma: I- leitura do
1179 consolidado das prioridades por região; II- as propostas não destacadas serão consideradas
1180 automaticamente aprovadas. III- apresentação dos destaques solicitados; IV- apresentação de uma
1181 manifestação a favor e uma contrária, quando solicitado por qualquer participante, obedecendo ao
1182 tempo máximo de três minutos para cada. Estando a plenária esclarecida sobre cada proposta
1183 destacada, essas serão submetidas à votação pela plenária final. Artigo 20: O processo de apreciação
1184 e aprovação das prioridades por dimensão dar-se-á da seguinte forma: I- leitura do consolidado das
1185 prioridades por dimensão; II- as propostas não destacadas serão submetidas à votação, conforme a
1186 sequência do consolidado para determinar seu ordenamento; III- apresentação dos destaques
1187 solicitados; IV- apresentação de uma manifestação a favor e uma contrária, quando solicitado por
1188 qualquer participante, obedecendo ao tempo máximo de três minutos para cada. V- estando a
1189 plenária esclarecida sobre cada proposta destacada, essas serão submetidas à votação pela plenária
1190 final.Parágrafo Único: Havendo empate na 30ª prioridade aprovada pela plenária final proceder-se-á
1191 a nova votação entre estas. Artigo 21: A votação será realizada por meio de sistema eletrônico sem
1192 fio disponibilizado aos delegados e delegadas. § 1º: A apuração das votações pelo sistema
1193 eletrônico será realizada por percentual de votos favoráveis contrários e abstenções. § 2º: Em caso
1194 de eventuais falhas no sistema eletrônico de votação, será utilizado os crachás dos delegados e
1195 delegadas. § 3º: A apuração das votações por crachás caso seja utilizado será feita por contraste, e
1196 em caso de dúvidas, realizada a contagem dos votos. Artigo 22: Instalado o processo de votação, é
1197 expressamente vedado o levantamento de questões de qualquer natureza. Sessão III: Das moções.
1198 Artigo 23: Moções são manifestações políticas da IX Conferência Nacional de Assistência Social, e
1199 poderão ser apresentadas por qualquer dos participantes. Identificada sua categoria, apoio, repúdio
1200 ou outros, assim como seu destinatário.§ 1º: As moções deverão ser entregues e cadastradas pelo

1201 proponente na sala de relatoria até 20h do dia 09 de dezembro. § 2º: Somente as moções que
1202 obtiverem o apoio de no mínimo 20% dos delegados credenciados conforme § 4º do Artigo 2º desse
1203 regimento, serão submetidos à deliberação da plenária final. § 3º: Somente são apreciadas moções
1204 apresentadas no formulário próprio a disposição dos participantes no balcão de credenciamento. §
1205 4º: As moções serão apreciadas pela plenária final logo após a deliberação das prioridades oriundas
1206 das plenárias simultâneas por região e plenárias temáticas por dimensão. Não sendo admitida a
1207 alteração de seu texto. Capítulo 4: Das disposições gerais. Artigo 24: As deliberações aprovadas na
1208 X Conferência Nacional de Assistência Social serão publicadas no Diário Oficial da União pelo
1209 CNAS no prazo de 120 dias a contar do seu encerramento e disponibilizadas na página eletrônica do
1210 Conselho Nacional de Assistência Social. Nenhum destaque? Então eu destaco. Estou esperando o
1211 Zé. Artigo 25: Assegurar-se-á a plenária o questionamento à coordenação da mesa pela ordem para
1212 restabelecer os trabalhos, ou no caso em que este regimento não esteja sendo cumprido. Artigo 26:
1213 Os casos omissos serão resolvidos pela presidência da X Conferência Nacional em conjunto com a
1214 Comissão Organizadora. A Conselheira Bárbara solicita que seja feita referência ao regulamento.
1215 Os Conselheiros realizaram destaques com relação a mudança de redação e correções gramaticais.
1216 A Conselheira Bárbara realiza a leitura do Artigo 1º, Parágrafo Único, com as modificações
1217 sugeridas: “A X Conferência Nacional de Assistência Social tem por objetivo definir as prioridades
1218 para a construção do plano decenal da assistência social 2016-2026, conforme previsto no lema
1219 *Pacto Republicano no SUAS, Rumo a 2026, o SUAS que temos e o SUAS que queremos.*”. A
1220 Conselheira Telma sugere que a Professora Maria Luiza e as Conselheiras Denise e Bárbara
1221 pudessem discutir sobre o papel do expositor, e apresente a proposta ao Pleno. A Conselheira Maria
1222 Luízainforma que a equipe de Relatoria entende que a Região Nordeste pode ser dividida em duas
1223 quanto a realização das plenárias regionais. O Pleno concorda com a posição da equipe de
1224 Relatoria. **ENCERRAMENTO.** O Presidente Edivaldo encerra a reunião e delibera para almoço,
1225 condenando a todos a retornarem às 14:00. **ABERTURA.** O Presidente Edivaldo reinicia a reunião
1226 e solicita a conferência do quórum. A Secretária Executiva Maria Auxiliadora informa que
1227 Conselheiros titulares presentes: Léa Braga; Cecília Lima; Maria Lucia Marquim; Márcia Rocha;
1228 Anderson Miranda; Clátia Vieira; Edivaldo Ramos; Alceu Kuhn; Patrícia Vieira. Conselheiros no
1229 exercício da titularidade: Fábio Bruni; Carlos Nambu. Conselheiros suplentes presentes: Maira
1230 Leiliane Almeida; Márcia Cristina Góis; Naelson, Naelson está no exercício da titularidade em
1231 substituição a Cláudia Faquinote; Dulcinéia Reginaldo Francisco, conselheira titular; Leovane

1232 Gregório; e José Crus. A Vice-Presidente Léa realiza a leitura do artigo 14 com as devidas
1233 alterações: "Artigo 14: A plenária final da X Conferência nacional de Assistência social constituída
1234 de delegados e delegadas, convidados e convidadas, e colaboradores e colaboradoras, tem caráter
1235 deliberativo com a atribuição de discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as prioridades que
1236 subsidiarão para o aprimoramento da política nacional de Assistência social assim, como apreciar as
1237 moções apresentadas, conforme este regimento." A mudança é suprimir o termo: "O plano decenal
1238 SUAS 2016/2026" pela redação: "Para o aprimoramento da política nacional de Assistência
1239 social".O Conselheiro José Crus prossegue com a leitura do inciso II do artigo 16 modificado: "*A*
1240 *Plenária final apreciará e votará as prioridades oriundas das Plenárias Simultâneas por regiões e*
1241 *das Plenárias Temáticas simultâneas por dimensão, aprovado no número máximo de: I) Oito por*
1242 *Plenária Temática simultânea por região, no total de 40 prioridades; II) Seis por Plenária*
1243 *Temática simultânea por dimensão no total de 90 prioridades.*". A Conselheira Telma realiza a
1244 leitura do artigo 12 modificado: "*Artigo 12: As Plenárias Temáticas simultâneas por dimensão*
1245 *contarão com dois Coordenadores e dois Relatores, sendo um indicado pelo CNAS e um indicado*
1246 *pela Plenária. Parágrafo Único: "Os Coordenadores e Relatores das Plenárias reunir-se-ão com a*
1247 *equipe da Relatoria para aglutinar as propostas similares aprovadas nas Plenárias Temáticas no*
1248 *final das atividades.*". O Conselheiro José Crus procede a leitura do artigo 16 modificado: "*A*
1249 *Plenária final apreciará e votará as prioridades, oriundas das Plenárias simultâneas por regiões e*
1250 *por dimensão, aprovando o número de oito por Plenária temática simultânea por região, no total*
1251 *de 40 prioridades, seis por Plenária temática simultânea por dimensão, no total de 90*
1252 *prioridades.*". O Presidente Edivaldo apresenta proposta de supressão e a Relatoria discute melhor.
1253 Posteriormente o Pleno decide-se por suprimir o artigo 20. A Conselheira Bárbara propõe pela
1254 criação de uma sessão III com a descrição "Da votação". O Presidente Edivaldo informa que o
1255 regimento será ajustado pela equipe de relatoria. O Conselheiro Alceu sugere que o tema seja
1256 analisado no Pleno de dezembro em reunião extraordinária, ou que seja discutido no dia 11 depois
1257 da conferência, pois a maioria do membro da comissão terá que se ausentar por motivo de viagem
1258 na presente data. **Comissão de Normas.** O Conselheiro Alceu relata que a Comissão traz ao Pleno a
1259 proposta de um novo calendário adequado conforme previsto no Decreto 5.003. Porque o calendário
1260 aprovado anteriormente traz um prazo menor de 30 dias do vencimento do mandato da sociedade
1261 civil. A Vice-Presidente Léa explica o novo calendário a proposta anterior era de 1º a 30 de março
1262 de 2016, passa então para o período de 15 de fevereiro a 18/03. A proposta anterior segue todo

1263 encadeamento, a proposta anterior que era 11/04 a 15/04, o prazo final das análises vai para 28/03 a
1264 08/04. A outra data que estava prevista para 20/04 ela foi então atualizada para 11 a 12/04/2016. A
1265 data que seria de 22/04 a 29/04 passa a ser de 13 a 19/04. A data anterior de 09 de maio a 17 de
1266 maio, passa a ser de 25 a 27/04. A data anterior de 20/05 que é a publicação passa a ter a data de 28
1267 a 29/04. A assembleia de eleição que seria 31/05 passa a ser no dia 06/05. E a publicação dos
1268 resultados previstos para 02/06 passa a vigorar de 09 a 10 de maio. O prazo final para publicação
1269 que seria de 07/06 passa a ser 13/05 e a posse final que seria dia 14 passa a ser 14/06, passa para
1270 06/06, ou seja, o calendário é uma antecipação, observando a orientação dos prazos, e não garante
1271 nenhum intervalo, nesse sentido. Em seguida foi analisado e aprovado o novo calendário. A
1272 Conselheira Léa esclarece as alterações realizadas pela Comissão de Normas em relação a
1273 Resolução, pondera que houve uma exclusão do disposto no Inciso II do Artigo 1º do Artigo 17,
1274 ficando em referência a lei. A exclusão do considerando que diz respeito ao acórdão do TCU, há
1275 uma inclusão das palavras, estabelecer regras e critérios, excluído o Artigo 3º e 4º do Decreto 5.003,
1276 se dará conforme prevê decreto, não apenas os artigos do decreto. Artigo 2º: Acrescenta-se o § 2º que
1277 diz que a comissão será composta por conselheiros, integrantes do Conselho Nacional de
1278 Assistência Social e em caso de não haver número suficiente de conselheiros nacionais para compor
1279 a comissão eleitoral, serão convidados conselheiros estaduais de assistência social e do DF. Artigo
1280 3º que diz: o CNAS convidará os conselhos estaduais de assistência social e do DF a indicar seus
1281 conselheiros para compor a comissão eleitoral, considerando os seguintes critérios: então aqui é
1282 uma proposta de critério para chegar no conselho estadual, ainda não no conselheiro. Primeiro:
1283 realizou no mínimo 10 reuniões de plenária no ano de 2014, reuniões ordinárias e extraordinárias.
1284 II: Realizou reuniões de mobilização descentralizadas ou ampliadas. III: Realiza eleição dos
1285 representantes da sociedade civil em assembleia convocada para este fim. IV: Conta em sua
1286 composição com representação de usuários ou representantes de organização de usuários. V: Conta
1287 em sua composição com representação de trabalhadores do SUAS. VI: Conta em sua composição
1288 com representação de entidades e organizações de assistência social. VII: Alternância na
1289 presidência entre governo e sociedade civil. VIII: A proporcionalidade dos três segmentos da
1290 sociedade civil na composição do conselho. § 1º: O mandato do conselheiro do CEAS e CAS/DF
1291 deverá ser compatível com o período das atividades do processo eleitoral. § 2º: A indicação do
1292 conselho estadual deverá ser feita ao presidente do CNAS, por meio do ofício, pelo representante
1293 legal, constando os seguintes dados do conselheiro: nome completo, CPF, endereço, telefone, fax,

1294 endereço eletrônico, referência para contatos e segmento que representa. A comissão de habilitação
1295 terá as seguintes atribuições: verificar, analisar e emitir parecer, com base nos termos desta
1296 resolução. II: Habilitar ou não representantes ou organizações. Então ou não é a proposta de
1297 inclusão. no Artigo 6º houve uma exclusão da redação. A representação das entidades e
1298 organizações de assistência social, dos representantes ou organizações de usuários e das entidades e
1299 organizações dos usuários do SUAS, na condição de conselheiro titular ou suplente, recairá sobre a
1300 pessoa física. Então exclusão desta redação. O Artigo 7º é novo. A representação no CNAS deverá
1301 ser outorgada a pessoa física que componha estatutariamente a entidade ou organização, ou que
1302 tenha vínculo comprovado, e seja por esta designada em ata de reunião de diretoria. § 1º: Para os
1303 representantes e organizações de usuários aplica-se o disposto na Resolução CNAS 011/2015. § 2º:
1304 É vedado a segunda recondução consecutiva de pessoa física independente da condição de titular ou
1305 suplente, conforme o Artigo 17 da Lei 8.742 de 93. Seguindo aqui no Artigo 8º, no item onde
1306 poderão ser habilitadas, há uma nova proposta de redação. As entidades e organizações de
1307 assistência social abrangidas conforme prevê a resolução. No Artigo 9º para as entidades e
1308 organizações de assistência previsto no Inciso I do § 1º Artigo 8º: comprovante de cadastramento no
1309 Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social ou documento que comprove a solicitação de
1310 inclusão neste cadastro. Foi acrescentado, relatório de atividades conforme o Inciso II e III do
1311 Artigo 2º da Resolução 06 de 2015, referente aos dois últimos exercícios assinados pelo
1312 representante legal. Para organização dos usuários: Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria
1313 registrada em cartório, declaração de funcionamento conforme o anexo b desta resolução, assinado
1314 pelo representante legal da entidade e da organização. O relatório de atividades conforme prevê a
1315 Resolução 11, cópia de estatuto social da entidade, cópia do comprovante de inscrição do Cadastro
1316 Nacional de Pessoas Jurídicas. Formulários de designação da pessoa física a ser eleita na assembleia
1317 de eleição, conforme o anexo III da resolução, e cópia de carteira de identidade, CPF, título de
1318 eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita. No Artigo 10 a primeira alteração é
1319 uma adequação a nova numeração da resolução. E o acréscimo do comprovante de cadastramento
1320 no CNEAS, e documento que comprove a solicitação de inclusão neste cadastro. No número III para
1321 os representantes ou organização de usuários, então está acrescido da palavra ou organizações, e
1322 também uma renumeração da resolução. No Artigo 11 também é adequação ao novo calendário do
1323 processo eleitoral, o que se repete no Artigo 12, no Artigo 13, no § 3º aí e no § 4º. No Artigo 14 é
1324 só uma correção também do novo ordenamento da numeração dos artigos, o que vale para o 15

1325 também.O anexo II da letra b acrescenta para representantes e organizações de usuários, faz uma
1326 correção na data da resolução CNAS de setembro. E acrescenta ao final aqui de cada item de
1327 representante uma descrição de cargo, função e atividades. Da mesma forma que na assinatura foi
1328 eliminada a palavra qualificação, ficaria identificação e qualificação de quem assina. A Vice-
1329 Presidente Léa sugere a suspensão da análise da Resolução, por motivo de viagem de alguns
1330 conselheiros. **Item – Relato da Subcomissão o Mérito CNAS.**A Conselheira Célia discorre que
1331 Inicialmente esteve presente na reunião a Aldenora, a Maria Lúcia Marquim, a Clátia, a Léa, o
1332 Thiago, com o apoio da Secretaria-Executiva do CNAS por meio da Celda, do Ranieri e do Josué.A
1333 subcomissão do Mérito CNAS iniciou a reunião com avaliação e análise para classificação das
1334 categorias inscritas ao mérito. Após a leitura o relatório elaborado pela assessoria técnica de
1335 publicação onde apresentou sistematização do recebimento e da coleta de informações das
1336 candidatas. Assessoria técnica de publicação procurou sistematizar o recebimento e a coleta de
1337 informações pelos candidatos ou das candidatas ao Mérito CNAS 2015, Prêmio Consolida SUAS,
1338 objetivando facilitar o trabalho da comissão, para tanto adotou os seguintes procedimentos: 1- Abrir
1339 uma pasta com o título Mérito CNAS 2015, nela duas subpastas, uma para as candidatas da
1340 categoria conselhos e outra para a categoria entidades. 2- Na medida em que o CNAS recebia os e-
1341 mails dos interessados, e abria-se uma terceira subpasta dentro de sua categoria com o código e o
1342 nome da candidata. 3- Os e-mails, bem como todos os anexos iam sendo salvos nessa terceira
1343 subpasta preservando desta forma todos os documentos a serem enviados pelos candidatos. 4-
1344 Criamos duas planilhas no Excel, uma para a categoria conselhos e outra para categoria entidades.
1345 Em cada planilha reproduzimos o questionário com campos contendo formas para totalização
1346 automática das pontuações. Ao todo foram 36 inscritos para concorrer ao mérito, sendo que 18 na
1347 categoria de conselhos e 18 na categoria entidades da seguinte forma, acho que vocês têm esse
1348 relato, na categoria de conselhos, conselho estadual foram três, quer dizer, o limite, sendo do Mato
1349 Grosso do Sul, do Ceará e do Acre. Nos conselhos municipais, na categoria de grande porte foram
1350 três que foi o conselho de Sabará, Araguari e de Saltos. Médio porte, o conselho municipal de Nova
1351 Lima, de Sobral, de Crateús, de Timóteo, de Itajubá e de Coronel Fabriciano. Pequeno porte,
1352 conselho municipal de Porção, Sertanejo, Pomerode, Capão da Canoa, Vitória do Jaridi, Parelhos.
1353 Eu estou lendo assim resumido por conta do tempo. Na categoria das entidades, dos usuários foram
1354 três entidades inscritas, aqui só tem duas, mas está até aqui um erro, foi o quê? Fórum Nacional de
1355 Usuárias – FNSUAS, Associação de Mulheres e Jovens da Comunidade Pau Brasil e Rocinha, e o

1356 Fórum dos Usuários do SUAS de Recife e Pernambuco, ok, foram três. E trabalhadores, Fórum dos
1357 Trabalhadores do SUAS de Nova Lima, Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região. Que tinha
1358 chegado no dia 10 a inscrição, e a Federação Nacional dos Assistentes Sociais – FENAS. Nas
1359 entidades de assessoramento e defesa foi o Instituto dos Missionários Sacramentinos de Nossa
1360 Senhora, Rede Brasileira de Cooperação ao Desenvolvimento, Casa da Criança de Igaracú do Tietê,
1361 de âmbito municipal. Centro de Integração da Criança e do Adolescente, Associação
1362 Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte, Centro de Integração Empresa Escola do Rio
1363 Grande do Sul, Associação dos Deficientes Visuais de Canoas, Grupo de Congado Nossa Senhora
1364 do Rosário do Retiro, Centro Camosiense, apoio a pessoa com deficiência, Obras Sociais e Amparo
1365 Materno Infantil Sagrada Família, Associação Mulheres e Ação de Juçari, APARAU que é
1366 Associação dos Paraplégicos de Uberlândia. Dando prosseguimento a comissão realizou a análise
1367 dos critérios de classificação a partir dos documentos de comprovação solicitadas. E apresentados
1368 pelos conselhos e entidades da sociedade civil. A comissão decidiu que candidatos que
1369 apresentaram períodos fora do prazo, bem como as que deixaram de apresentar o questionário
1370 estariam previamente excluídas da análise e avaliação. Porque todos sabem que o prazo era até 06
1371 de novembro, e esse prazo acho que tinha sido prazo prorrogado, conforme a deliberação desse
1372 pleno. Então nesta circunstância foram identificadas duas entidades que tiveram, não é nem
1373 entidades, duas categorias que tiveram suas pontuações zeradas, foi o caso do Conselho Municipal
1374 de Assistência Social de Coronel Fabriciano e o Conselho Estadual de Assistência Social do Acre,
1375 por não terem apresentado questionário. Uma candidata apresentou o pedido fora do prazo, que foi
1376 o Conselho Municipal de Assistência Social de Parelhos no Rio Grande do Norte. Neste cenário
1377 após a conclusão da ação da análise dos critérios foram os classificados dos seguintes conselhos e
1378 entidades. Na categoria conselho: Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul,
1379 foi o que fez a pontuação maior, quase empata com o do Ceará, mas o Ceará deixou de apresentar
1380 três documentos por conta disso, não partiu nem para a questão do desempate. Então Mato Grosso
1381 do Sul tirou o primeiro lugar com essa pontuação. Conselhos Municipais de Assistência Social, para
1382 essa categoria houve a necessidade de recorrer aos critérios de desempate, ficando classificados,
1383 portanto, os seguintes conselhos: aí vocês estão vendo aqui olha, a pontuação, a pontuação normal
1384 dentro dos critérios, a pontuação nos critérios de desempate e o total. Então em grande porte foi o
1385 Conselho Municipal de Assistência Social de Saltos de São Paulo, médio porte Conselho Municipal
1386 de Assistência Social de Nova Lima, Minas Gerais. E de pequeno porte Conselho Municipal de

1387 Assistência Social de Pomerode. Na categoria de entidades da sociedade civil três apresentaram seu
1388 pedido fora do prazo. Foi o Conselho Regional de Psicologia, Associação dos Paraplégicos de
1389 Uberlândia e a Associação Nacional dos Assistentes Sociais – FENAS, sendo classificadas as
1390 seguintes entidades: no segmento usuário foi o Fórum Nacional de Usuários e Usuários do SUAS.
1391 No segmento trabalhador, Fórum dos Trabalhadores do SUAS de Nova Lima/MG. Nas entidades de
1392 assessoramento e defesa, nesse segmento houve o que, empate entre seis. Então foi solicitada, a
1393 própria Léa solicitou ao CNEAS o cadastro dessas entidades, e foi identificado que seis estavam
1394 empates, mas quatro não desenvolviam o serviço de assessoramento e defesa. Tinha sido deliberado
1395 que não poderia concorrer a entidade pelo atendimento, mas sim pelo assessoramento e defesa.
1396 Então ficaram só duas, das duas que ficaram, uma não estava com a documentação completa, e aí
1397 ficou em primeiro lugar o Instituto dos Missionários Sacramentinos de Nossa Senhora. Houve relato
1398 de problemas com a transmissão de dados, em especial com os arquivos anexos em relação de
1399 volume, muitos e-mails não foram recebidos no CNAS. Essa inclusive a justificativa de candidatos
1400 que ingressaram com pedidos fora do prazo. Todos os e-mails e arquivos recebidos no endereço
1401 eletrônico do conselho estão disponíveis para pesquisa ou consulta na pasta Mérito CNAS 2015.
1402 Então esse foi relatado pela própria Secretaria-Executiva, mas também todos os que conseguiram se
1403 inscrever, mesmo com essas reclamações, mas teve várias, essas entidades que conseguiram se
1404 inscrever tiveram esse mesmo problema, mas tiveram o cuidado de está ligando para cá, o arquivo
1405 chegou ou não chegou, e aí está reenviando. E o trabalho feito pela Secretaria-Executiva foi um
1406 trabalho bem criterioso ao ponto, devido o problema da quantidade de arquivos a ser passados no e-
1407 mail só, foi necessário abrir dentro de uma pasta várias subpastas. O Conselheiro Naelson e
1408 Margareth questionam sobre a possibilidade de recurso. O Presidente Edivaldo propõe que seja
1409 aberto prazo para recurso no dia 16 durante dois dias até o dia 18, a Comissão analisa a distância no
1410 dia 19 e dia 20 é publicado, o que resultam os dez dias necessários. O Conselheiro José Crus
1411 considera importante que na próxima premiação seja vedada a participação de entidades ligadas aos
1412 Conselheiros do CNAS. O Presidente complementa o encaminhamento no sentido disponibilizar
1413 uma lista das entidades habilitadas e das não habilitadas e diz que o prazo recursal será voltado para
1414 as não habilitadas ingressarem. **Retomada da discursão sobre a Resolução - Comissão de**
1415 **Normas.** O Conselheiro José Crus propõe o seguinte parágrafo: *“Para os representantes dos*
1416 *usuários, conforme Resolução 11 de 2015. Para as organizações de usuários, conforme Resolução*
1417 *de 2015.***Retomada do relato da Comissão Organizadora.**O Presidente Edivaldo informa que os

1418 conselheiros governamentais e da sociedade civil deverão enviar até o dia a listagem com os
1419 delegados nacionais e lista com a tarefa de cada conselheiro. Com relação ao processo de
1420 conferência do Distrito Federal, entende que cabe esse Pleno, ao menos tornar ciente que eles
1421 pendem para que os delegados da Sociedade Civil fiquem hospedados no hotel, tem direito a
1422 hospedagem e alimentação em função das distâncias das cidades satélites. Os itens sobre estantes
1423 foram transferidos para a próxima reunião. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o
1424 Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a Reunião. Gravaram-se todos os
1425 debates e depoimentos pelo serviço de som deste Ministério e, depois de transcritos, passarão a
1426 fazer parte integrante desta Ata, aprovada em reunião detrezenovembro de dois mil e quinze.